

phong

1

Presentes que officio presentia  
meritissimo juiz Municipal do  
phong e arguido Meo Elias do  
suy cargo uy buy que fueram por  
felicamento de haeriano da da  
bista . . . . .

Juventudo

De Anna Antonia de Fuz viceva  
esepa de borat do ditho fundo . . .

Juventude

Escreva  
Escreva

43

102

Anno do documento de ditho de  
uhoz que christo de mil eito e cento e  
quarenta e oitavo deo de mil eito e  
quarenta e quatro e oitavo e oitavo  
origemno tercio de fundacion  
do ditho fundo de borat e q vin  
ta de ditho deo de mil e oitavo e oitavo de  
ditho anno uesta ferenda de memri  
nida de boeira de ditho de villa  
de sen demingy de traeta de  
morra do Parana de ditho de vin  
do e meritissimo juiz Municipal  
escriva Meo Elias do cargo e  
meo Escreva de seu cargo e  
deute nomeado que de juiz meo  
ordemdo que deute deute de  
meo de ditho deute que de  
de Anna Antonia de Fuz de ditho  
matrimonio de ditho e ditho me  
de ditho de ditho de ditho



Augusto deo Thos Alby Correo  
 Juy Municipat dephy noster  
 Municipio de San Domingo de  
 Ferma deby Jr

Mando cobrenuar do meu ler  
 go que me comprometo deph  
 rime m' indo pro curra m' por  
 mm ofegudo q' ussur compra  
 minto ussiqua ad Anna An  
 toma dephy vna deph de lan  
 rans de deph para repra  
 ro de mto equate was de los.  
 dephy deby deby juram  
 to facer de deph. my my essey  
 id. aphy deph deph deph  
 yphy deph deph deph deph  
 pro ferma de deph 22 deph  
 vmbro de deph Cu y sagun pa  
 gero de deph deph deph  
 vom que agerij  
 Carrejo.

Catifus exerto se que me con  
 pimento do mandado supra  
 ussiqua deph deph deph  
 Antonia dephy deph deph  
 udo do mandado deph deph  
 ussiqua deph deph deph





Inventenante es...

Joaquim Gregorio Rodriguez...

De... 22 de Mayo de 1846... [Main body of handwritten text]

4

Dito que berru qumch unguo qe qe no  
Dumam unkuu pely unthory unupbe  
vun qeruer qoto kerdus Refaut opreua  
Morrums Siduy Pafiq como kerdus  
Lufo equum qreua no duqun qe  
vun qeruer unguo qeruey

Eliaz Aluy Correy  
Mariano Jo Dios Pafos  
João Roiz das Santos

Cutepus qerto se que natifecun ay lau  
vidoy unmedoy ay cathedy ofmunt koro  
vut qe pabun d'abcha cabdely ad  
Francisco d'alesta qerua para uncutu  
y acto keroz d'acha unpuerua para uncutu  
quonunto qer uncutu d'abcha d'abcha  
pucunty qerunty d'abcha d'abcha  
per natifecun d'abcha d'abcha d'abcha  
berouera 22 de qer d'abcha d'abcha

Joaquim Puyos d'abcha d'abcha  
Joan d'abcha d'abcha

Alvante itoy d'abcha d'abcha d'abcha  
bro d'abcha d'abcha d'abcha d'abcha  
tro amey unguenno teruero da puda  
pudencia do qreua do d'abcha  
unpta feruda d'abcha d'abcha  
va teruero d'abcha d'abcha d'abcha  
qer do d'abcha d'abcha d'abcha  
un uny d'abcha d'abcha d'abcha  
te d'abcha d'abcha d'abcha d'abcha  
qer d'abcha d'abcha d'abcha d'abcha  
qer d'abcha d'abcha d'abcha d'abcha  
d'abcha d'abcha d'abcha d'abcha

Faita a 07  
 signatura  
 do Navarro  
 J. B. C. C.  
 J. P. Ribeiro da  
 Silva

adverte nomeado quarta vinta e seis  
 vides de vintão de vintão de vintão de  
 Silva Francisco de Siqueira Pereira  
 quem edicto e qm de serem juramento  
 de p. a. b. e. q. m. e. d. e. o. m. e. l. e. i. o. d. e. l. e. y  
 m. e. y. e. p. u. e. r. e. b. u. m. l. o. f. u. g. e. r. e. y. d. e. r. e. b. e. y. p. b.  
 v. e. y. d. o. q. u. e. l. t. h. e. p. a. i. u. n. c. e. r. e. y. d. e. q. u. e  
 b. e. n. e. d. i. c. i. o. u. n. c. e. l. e. p. e. r. e. p. u. d. e. b. a. v. a  
 d. e. y. n. e. p. r. e. s. e. n. t. e. f. u. e. r. e. n. t. e. r. e. i. s. e. q. u. e. e. v. a. l. i. a  
 u. n. c. e. l. e. y. e. p. u. e. y. q. u. e. f. o. r. a. m. a. p. p. r. e. s. e. n. t. e. n. t. e.  
 d. e. y. p. u. e. l. e. f. u. e. r. e. n. t. e. n. t. e. d. e. l. e. r. e. a. n. d. o.  
 q. u. e. p. r. e. s. e. n. t. e. r. e. y. e. s. t. e. d. e. y. r. e. p. u. b. l. i. c. o. p. e. r. e. l. e. y  
 q. u. e. f. u. e. y. p. r. o. m. e. n. t. e. q. u. e. m. e. n. t. e. r. e. i. s.  
 f. o. r. e. d. e. q. u. e. p. e. r. o. l. e. g. i. t. i. m. a. m. e. n. d. a. r. e.  
 d. e. l. e. y. q. u. e. l. e. r. e. p. r. e. s. e. n. t. e. m. e. y. e. r. e. d. i. c. i.  
 q. u. a. l. e. m. e. y. e. r. e. y. d. e. l. e. y. q. u. e. m. e. n. t. e.  
 q. u. e. r. e. y. e. n. t. e. r. e. y. d. e. v. e. r. e. y. l. e. r. e. i.  
 u. n. c. e. l. e. y. q. u. e. a. g. e. r. e. y.

Carrego.

José Ribeiro da Silva  
 Francisco da Costa Paes

Assentado

Assentado em 07 de novembro de 1821  
 com o ato de 14 de novembro de 1821 em  
 no 14 de novembro de 1821 de 14 de novembro de  
 da 14 de novembro de 1821 de 14 de novembro de  
 de 14 de novembro de 1821 de 14 de novembro de  
 ca do Perano em 14 de novembro de 1821  
 f. u. e. r. e. n. t. e. r. e. i. s. e. q. u. e. e. v. a. l. i. a  
 a. p. p. r. e. s. e. n. t. e. n. t. e. d. e. l. e. r. e. a. n. d. o.  
 q. u. e. p. r. e. s. e. n. t. e. r. e. y. e. s. t. e. d. e. y. r. e. p. u. b. l. i. c. o. p. e. r. e. l. e. y  
 q. u. e. f. u. e. y. p. r. o. m. e. n. t. e. q. u. e. m. e. n. t. e. r. e. i. s.  
 f. o. r. e. d. e. q. u. e. p. e. r. o. l. e. g. i. t. i. m. a. m. e. n. d. a. r. e.  
 d. e. l. e. y. q. u. e. l. e. r. e. p. r. e. s. e. n. t. e. m. e. y. e. r. e. d. i. c. i.  
 q. u. a. l. e. m. e. y. e. r. e. y. d. e. l. e. y. q. u. e. m. e. n. t. e.  
 q. u. e. r. e. y. e. n. t. e. r. e. y. d. e. v. e. r. e. y. l. e. r. e. i.  
 u. n. c. e. l. e. y. q. u. e. a. g. e. r. e. y.



24000

movido auto ditto nova vesta pely  
lauidoy revoluda naquentea de daz  
mubriy que amarguifai them de  
clova viai Ma guntubercante seu  
apromte guntubercas de pufundo  
movido duex fapadas vellej vestoy  
pely lauidoy revoludoy naquen  
tea de daz mubriy que amarguifai

24000

them de daz mubriy que amarguifai  
sevente seu apromte guntubercas  
is de pufundo movido hum fero  
demorer eviapu vellej vestoy pely  
lauidoy revoluda naquentea de  
guntubercas vey que amarguifai

1500

them de daz mubriy que amarguifai  
seu apromte guntubercas de pufi  
nodo movido hum formam de vey  
uredo vestoy pely lauidoy revolu  
do naquentea de daz venty vey que  
amarguifai them de daz mubriy

1800

them de daz mubriy que amarguifai  
seu apromte guntubercas de pufundo  
movido huma uncho keta mubriy vey  
ta pely lauidoy revoluda naquen  
tea de daz mubriy que amarguifai

24000

them de daz mubriy que amarguifai  
vuntubercas seu apromte guntubercas  
puna folla de daz veyta  
pely lauidoy revoluda naquen  
tea de daz mubriy que amarguifai

14000

them de daz mubriy que amarguifai  
guntubercas seu apromte

aprovechante invenciones de sus fundaciones  
vidos humo toro novo vestos pely laura  
dey cavaliado naquevntia dedore mit  
viggue amarympai. Item de la

124000

prevenite invenciones de sus fundaciones  
vidos humo chicalotica seabra usada  
vestos pely laura de cavaliado na  
quevntia donatarios entrey viggue  
amarympai. Item de laura mayesta

14600

gubernante de su provechante in  
venciones humo bapto orvado cuben  
vros vestos pely laura de cavaliado na  
quevntia dedore viggue amarympai

104000

Item de laura mayesta  
gubernante de su provechante in  
venciones de sus fundaciones mundo humo fros  
cubem vros vestos pely laura de cavaliado  
naquevntia de humo mit viggue  
amarympai. Item de laura

14000

mayesta de su provechante de su as  
prevenite de sus invenciones de sus fundaciones  
morida humo mit de laura vestos pely  
laura de cavaliado naquevntia  
dedore mit viggue amarympai

24000

Item de laura mayesta  
gubernante de su provechante in  
venciones de sus fundaciones mundo humo pa  
vella donatarios vestos pely laura  
de cavaliado naquevntia dedore  
mit viggue amarympai. Item de laura

24500

may Ma Jm uhoruante idu aopre  
vute Jm uhoruante d'urp'urido ma  
vudo kum per d'urp'urido d'elatom  
vute Jm uhoruante d'urp'urido ma  
vudo kum per d'urp'urido d'elatom

11640

Qu aopre vute Jm uhoruante d'urp'urido  
ma vudo kum per d'urp'urido d'elatom  
vute Jm uhoruante d'urp'urido ma  
vudo kum per d'urp'urido d'elatom

24000

vute Jm uhoruante d'urp'urido ma  
vudo kum per d'urp'urido d'elatom  
vute Jm uhoruante d'urp'urido ma  
vudo kum per d'urp'urido d'elatom

84000

144000

Qu aopre vute Jm uhoruante d'urp'urido  
ma vudo kum per d'urp'urido d'elatom  
vute Jm uhoruante d'urp'urido ma  
vudo kum per d'urp'urido d'elatom

289000

Deborro vestre pely laurody revolia  
 dy cada hum eborro vestre vestre va  
 q uentia de vnto equerentia equa  
 tra mit vry que amarguys ai them 144/000  
 Deborro may illa p uentem vnter  
 Deborro vestre p uentem vnter  
 fundo mendo querentia equa tra  
 ay pateray vnter mackey p uentia  
 vestre pely laurody revolia dy cada  
 hum a quor vnter vestre vestre  
 tra vestre vestre vestre vestre vestre  
 amarguys ai them Deborro may  
 illa p uentem vnter vnter vnter  
 Deborro vestre p uentem vnter  
 hum mornay borro vestre pely  
 laurody revolia dy vestre vestre  
 vnter vestre que amarguys ai  
 them Deborro may illa p uentem  
 vnter vnter vnter p uentem  
 vnter p uentem mendo dy vestre  
 vestre vestre vnter mackey p uentia  
 vestre pely laurody revolia dy cada  
 hum a quor vnter vestre vestre  
 Deborro vestre vestre que amarguys  
 ai them Deborro may illa p uentem  
 vnter vnter vnter p uentem  
 vnter p uentem mendo vnter equa  
 tra vestre de vnto vnter vestre  
 vestre vestre pely laurody revolia  
 dy cada hum a quor vestre vestre  
 vestre vestre de vnto vestre vestre  
 vestre vestre que amarguys ai  
 them 188/000

Item ditoran may illa gnuvnterente  
idur coprenta gnuvnterente desu pundo  
mundo huna gna pulta non a  
vesta pely lauday evaleda naqum  
tea duntre vubrey que amargu

20000

Jai Item ditoran may illa gnuvnterente  
idur coprenta gnuvnterente  
desu pundo mundo huna ditto  
paca quimoda vesta pely lauday  
evaleda naqumtea dicitur mit

18000

vig que amargu Jai Item ditoran  
may illa gnuvnterente idur  
coprenta gnuvnterente desu pundo  
mundo huna paldra labura vesta  
pely lauday evaleda naqumtea

10000

desu vubrey que amargu Jai  
Item ditoran may illa gnuvnterente  
idur coprenta gnuvnterente  
desu pundo mundo astra ditto pa  
ca paldre velta polda vesta pely lau  
day evaleda naqumtea dicitur

8000

vubrey que amargu Jai Item  
ditoran may illa gnuvnterente  
idur coprenta gnuvnterente desu  
pundo mundo huna paldra quim  
modo vesta pely lauday eva  
lida naqumtea duntre mit

20000

vig que amargu Jai Item ditoran  
may illa gnuvnterente idur  
coprenta gnuvnterente desu  
pundo mundo astra ditto  
quimodo cum oher dura poun  
No vubrey vesta pely lauday eva

valudo naq uerita dicitur mitriq  
que amarympai tunc dicitur  
maij illa q uerit oriente idem as  
prouit q uerit uero dicitur furodo  
mouido actus ditto huc pedry on  
dedit ditto ueris pely laur adoga

20/000

valudo naq uerita dicitur mitriq  
que amarympai tunc dicitur  
clerau maq illa q uerit oriente  
idem as prouit q uerit uero dicitur  
furodo mouido actus ditto locan  
ueris pely laur adoga uerit uero  
qu uerita dicitur furodo mitriq  
que amarympai tunc dicitur

20/000

maq illa q uerit oriente idem as  
prouit q uerit uero dicitur furodo  
mouido actus ueris dicitur dicitur  
uero ueris pely laur adoga uerit  
ludo uerit tunc adoga mitriq  
naq uerita dicitur mitriq  
que amarympai

25/000

15/000

Prin de Maiz

Dicitur illa q uerit oriente idem  
as prouit q uerit uero dicitur furodo  
mouido actus dicitur uerit uero  
conuery dicitur per a uerit uerit  
qua mouido maq dicitur furodo  
uery ueris pely laur adoga uerit uero  
naq uerita dicitur mitriq  
que amarympai tunc dicitur  
rau maq illa q uerit oriente  
idem as prouit q uerit uero dicitur

50/000



may alla ymportante d'aver aqta  
marche Mequet manto l'oro. De ror  
cigo l'alta p'acta aqta d'aver  
co m'bray que am'ay m'pai

5/1000

D'aver d'aver

D'aver alla ymportante d'aver  
te m'nte a qm d'aver aqta d'aver  
act'nta m'nt d'aver aqta d'aver  
v'ig que am'ay m'pai

80/256

ij alla ymportante d'aver m'nt  
te d'aver d'aver d'aver d'aver  
qu'act'nta d'aver m'nt d'aver v'ig  
que am'ay m'pai

13/300

alla ymportante d'aver m'nt  
a d'aver d'aver d'aver d'aver  
tea d'aver d'aver m'nt d'aver  
v'ig que am'ay m'pai

27/1000

may alla ymportante d'aver  
te m'nt a d'aver d'aver d'aver  
aqta d'aver d'aver m'nt d'aver  
v'ig que am'ay m'pai

31/200

la forma d'aver alla ymportante  
com'nt'nt' d'aver d'aver d'aver  
pro t'p'ora a d'aver qu'ay que que  
v'nta a d'aver aqta d'aver d'aver  
para m'nt m'nt d'aver d'aver d'aver  
d'aver d'aver d'aver d'aver d'aver  
d'aver que d'aver que d'aver d'aver  
d'aver d'aver d'aver d'aver d'aver  
d'aver d'aver d'aver d'aver d'aver  
d'aver d'aver d'aver d'aver d'aver

mevdan odillo fuy terroro p...  
que apy na fuy d...  
la f...  
fubos y...  
p...  
y...  
Ely Alvey Carrizo.

José Naburo da Silva

Francisco de Costa Per.

De Nam

Ay vante tray diez domo de...  
tro d...  
tro an...  
de...  
venda...  
fai...  
recept...  
Ely Alvey Carrizo...  
v...  
om...  
do...  
A...  
ter...  
p...  
v...

Hei o...  
do, e...  
nao...  
no...  
do...  
esta, e...

de dove a quatorze annos, e o luro  
 dor q. nomeis do Alf. Jore de Silve-  
 rio do Ob. jurando por se de se as  
 parti they nodia 26 de corrente com-  
 iguallade de dirito legalizando-se as  
 dividias passivas, e para parte diris  
 nomeis a Pedro Amado do S. Paulo,  
 e Domingos Jore de Almeida 7 Jo-  
 sendo-se pagamento as custas de In-  
 ventario, e parti they que se calcular  
 avendo esta por publicada em mes  
 do Civ. vao Fard. de Coxocira 23  
 de Ob. del 8 de 4to.  
 O luy Aluy Garrejo.

Ditta

Seguinte they Roy do say de 18 de  
 vante inmutato untey requemta  
 equatro annos requemta ter vira  
 da independencia e do Juyeno de  
 Portugal supra poranda de vanti  
 uida Coxocira de vanti pai vanti  
 e luro de vanti q. vanti they vanti  
 vanti vanti vanti vanti vanti  
 Aluy Garrejo vanti vanti vanti  
 vanti de vanti cargo e de vanti  
 nome do fundo they vanti vanti  
 vanti vanti vanti vanti vanti  
 vanti vanti vanti vanti vanti  
 vanti supra mandando co-  
 mo nome q. se vanti vanti vanti  
 vanti de vanti para vanti vanti  
 vanti vanti vanti vanti vanti



De quibus rescriptis per te a se  
 rante episcopo quomodo per  
 sequi per te super mandatu  
 de his que brevemente in  
 scriptis unum quosdam ibi  
 quoniam super Rodriguez bo  
 veng. hinc a in qui agere  
 Corrip. per te ad hunc effectum.

Scriptis que uti a me venient  
 de quibus per te a Rodriguez per  
 colipa de tua mother Maria  
 Pasca de hinc de quibus per  
 per te per te per te per te  
 proinde a per te hinc de tua  
 episcopo Rodriguez de quibus  
 de omni per te hinc de  
 veritate quia in te notifi  
 qui a per te hinc de  
 per te hinc de per te hinc de  
 que per te per te hinc de  
 a per te hinc de hinc de  
 de de hinc de de 844

2/800

prosequi per te Rodriguez  
 per te a per te Rodriguez

de hinc de hinc de hinc de  
 de hinc de hinc de hinc de  
 equa hinc de hinc de hinc de  
 hinc de hinc de hinc de  
 hinc de hinc de hinc de  
 hinc de hinc de hinc de  
 hinc de hinc de hinc de  
 hinc de hinc de hinc de

Comarca de Peruvia unobertorio  
Sanon Peruvia sup un ingre  
Andrua de chubispino poylla  
unipalchupuy obargueto  
thor thar thuy bony deidi  
in Peruvia dafu barga ao  
Quante nomudo fui vudo qen  
la munte y Perubury reuua  
Dy Pedro (vudo J. San Pau  
to Anonny qen de thumi  
Da ay quary adito qun dferua  
prouuato de darty lo an  
y thuy raporia daly thuy uncor  
rejan qen bamevudadia  
munte perapom dferuereu  
Dy perubury represente Juuon  
fuo fernando munte in or  
Dy thuy dferu by adu dudo con  
leda ayquedade dederuto de  
qun pua vuphoron dferuopai  
dferuon dferuopon man  
Dan edite qun bery qen  
vute munt opagna con q  
mymy thuy opaymuri qun  
qun dferu qun bery q  
vute vuphoron vute  
huna qun ayarey

Larrijo. Don. Jov. d'Almeida  
Vice Comandante del Paulo  
D'Almeida

Ay vute munt dy domy de d'Almeida

De Antonio. Domicilio ante antequer  
 ruita ex actis an no reguimur  
 uno de dependencia do grupo  
 no do Brasil mpta villa de San  
 Domingos do Brasil. Comarca do  
 Parana uno de los dominios de  
 ram adente veniendo ofendo a la  
 fazo y presento de las venidas  
 con un solo opus de las venidas  
 que el amador de las de Argon  
 de las de las de las de las de  
 que para un solo de las de las  
 de las de las de las de las de  
 de las de las de las de las de  
 de las de las de las de las de

Dijo y intercedo, e Curador  
 sobre los bienes que se. A la  
 29 de Oct. del 8 de 16.  
 Carrizo.

De la

Ayuntamiento de Madrid de 17 de  
 de Antonio. Domicilio ante antequer  
 ruita ex actis an no reguimur  
 uno de dependencia do grupo  
 no do Brasil mpta villa de San  
 Domingos do Brasil. Comarca do  
 Parana uno de los dominios de  
 ram adente veniendo ofendo a la  
 fazo y presento de las venidas  
 con un solo opus de las venidas  
 que el amador de las de Argon  
 de las de las de las de las de  
 que para un solo de las de las  
 de las de las de las de las de  
 de las de las de las de las de  
 de las de las de las de las de

prillo d'ello q'ua misar un tropu  
q' prauha q' haly con q' d'ey  
pacho l'ho de q' u'era c'usca  
royte berino da q'oejuni q'ue  
q'uo Rodriguez b'uey b'ereui  
que aq'eris

D'ello

Que nojimo d'amejorimo l'ho  
d'elido n'p'a mejoa v'illa de  
s'and'muyes do bracha boner  
ca do Parocho unob'ecturo de  
mun' b'ereui an' d'ante co'm  
ado q'udo q'el' f'as q' p'rouha  
h'aly con v'ista q' u' u'ent'oua  
u'it'ud'ey u'ob'aled'era p'era l'p'au  
d'ad'm f'ab'ie q'ep' b'ep'o q' u'imo de q'ue  
p'era cu'p' b'ero e'p' b'erimo da  
joaquim q'uey Rodriguez  
u'it' b'ereui d'el'p' h'ey con  
su'ant'a u'et'aleia aq'eris  
p'a

Mort. Manoel Luis de C'aral.

Concordamos com a part' const' as u'ob'as  
e' ap'm'ce q'por i'f're q' d' adu'ra' r'ind.  
l'ab'ear p' r'ur julgado, ou de terminat'  
q' m' entend' d' Araxa 27 de 96 d' l'ho.  
M' f'oro ar' g'o d'ame u'ia m'o d' An'os  
q' u'os h'ir d'ra mariana s'bar.  
Rafael Joao Thom' P'ers  
Joao Rodrigues dos Santos

M. Manoel Luis de C'aral  
por parte de meu' Curador nas

nao me oponho que os presentes  
Partilhas Constituidas do Estado apensio  
sejam para defenim final  
Dado em 1.º de maio de 1811  
Tutores os mes. Curadores os  
com Invenienteante e comprou  
afirmamos pella Licyou  
entre pessoas que estese  
nas Circunstantias, notifican  
doe um para her e outras  
aguer. He aquetemeofre  
atiguer por parte dos meos  
Curadores est. e por em manda  
ria que for servido. Arapa.  
Jose de S. & 1811.

o Curador

João Silveira de Azevedo

Data

Trinta e duas de dezembro  
Dado em Curitiba em vinte e quatro  
de maio de 1811. Terceiro de Junho  
providencia do governo do Brasil  
nesta villa de São Domingos de  
Itaboraite. Comarca do Rio de Janeiro  
obediencia de 1811. Curador do  
diente de 1811. de 1811. de 1811.  
parte do Brasil de 1811. de 1811.  
de 1811. de 1811. de 1811.  
peza supra de 1811. de 1811.  
for de 1811. de 1811. de 1811.  
supra de 1811. de 1811. de 1811.  
Curador de 1811. de 1811. de 1811.  
curador de 1811. de 1811. de 1811.

que azeite

Deffam

Aty trinta dez do mes de Maio  
do ano de mil e cento e noventa e quatro  
em quanto a negocio de  
matheus de foz de andrade  
do fregues de Breantunha  
ella de cam de camo de  
Archa Comarca de Terana  
muitos dias em brevas  
adrente comendo e sendo  
para esse efeito com o  
Alfombrado que elle fez  
cerca de alguns alhos de  
Aty brevas de que para  
ser lido e se brevas em  
quem se fez. Deffam  
brevas de brevas em deffam  
compreheza de brevas  
que azeite

Visto as Causas do Intercedor  
e Curador, e Curador Lince a par-  
tillay constanty de ex bõis apures.  
Arxa 30 de 96. del 8 de

Carrijo.

Deffam

Aty trinta dez do mes de Maio  
do ano de mil e cento e noventa e quatro  
em quanto a negocio de  
matheus de foz de andrade  
do fregues de Breantunha  
ella de cam de camo de

Joannes de Praet vester  
 Libanus Denucy de Macha  
 Emerca de Perona Provin  
 ua de Honig Jovay in ober  
 lavo dicitur in Revenen as  
 dente vincto fudo che in  
 seron vntrey uey qby antey  
 per mandado de theobisimo  
 que theunapat thephay  
 theyento the in they ell  
 uey barrie unafu dy pa  
 che theo dycu para ceuy  
 per lavo qby themo. Ed. Jov  
 quum Jovano Reduguey  
 Cerey Perona det v  
 they confusio inter vntoli  
 ua que agereij

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

18  
I have the honor to acknowledge  
the receipt of your letter of the  
10th inst. in relation to the  
above mentioned matter and  
in reply to inform you that  
the same has been forwarded  
to the proper authorities  
for their consideration and  
that you will be kept advised  
of the result as soon as  
it is known.

I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,  
J. M. [Name]

Auto de Partilha

15

Anno do casamento de Nosso  
 Senhor Jesus Christo de mil e oitenta  
 e treze e quatro e quatro an-  
 nos do Imperio terceiro de seu  
 Imperio Juncias, e do Império do  
 Brasil aos ~~treze~~ <sup>treze</sup> dias do  
 mes de Novembro de ditta em  
 sua nobre Villa de Sam Do-  
 mingo da Estrada. Com mar-  
 cas do Rio Paranaia Provin-  
 cia de Pernambuco, e em ca-  
 sas de morada de ditta  
 do meu Juiz Alcaide, e Cor-  
 poador e Sargento da Corte de  
 ditta e seus Officiaes, e Juizes  
 compareceram presentes, os Per-  
 tidores nomeados, e a pro-  
 curador e fura m entados em  
 forma Pedro Amado de Sao  
 Paulo, Domingos Justo de  
 Amalga, e o meu Liçenciado  
 de Officio de ditta e ditta no  
 mado, para o fim de se pro-  
 ceder na partilha dos bens  
 inventariados no presente in-  
 ventario, assim reunidos unta-  
 no de ditta Juiz e de de  
 aquelles dos partidarios, que  
 procederam na partilha com  
 egealdade de direito; e em  
 man do a importancia dos  
 bens para formar o mo-  
 te não da heranca; e de pois  
 que ditta, e ditta, e ditta  
 das curtas, cabada da, e ditta  
 do de ditta, e ditta em  
 duas partes, e ditta, e ditta  
 da ditta e ditta Juiz e  
 diante cada um de Casal, e  
 outros, e ditta em ditta  
 partes e ditta, e ditta

*Handwritten notes in the right margin, partially illegible.*

*Handwritten notes in the right margin, partially illegible.*

*Handwritten notes in the right margin, partially illegible.*

*Handwritten notes in the right margin, partially illegible.*

*Handwritten notes in the right margin, partially illegible.*

Os lurdos, fethes do fira do, ifi  
notmente fopu far modo ar praga  
muntos, cuparti do thion fofma  
em aneira seguinte. Achavam  
ellos fuis e Partidores impoftoar  
o montu mór dos bens do fira  
do Loureiro foz da Carta no  
quantia de dois Contos de feteen  
tos e hum mil, e hum reis que

Mo. Mo

2: 701/100 =

amargem dai. Achavam mo  
is ellos fuis e Partidores, fublo  
calculo fute, que os curtas, do  
Jurothario, e Partidores empof  
tariam ara quantia, de cinco  
enta e oito mil reis, que amargem  
dai. Achavam mo is os  
muntos, que a bateda esta qu  
antia no total do montu mór  
vinha aficár fiqui do e fpar  
tos, de quantia, de dois con  
tos, deis curtos e quarenta e

Curta  
58/000

Mo. Sig. P.

2: 643/100 =

Tris mil e fim reis, que a  
margem dai. Achavam mo is  
ellos fuis e Partidores, que de  
da esta quantia em cinco par  
tes e q eais, vinha afurter ar  
arbitria fubentariante, e que  
antia, de hum conto tres intos  
e vinte e hum mil quinhentos

Mo. Nova

1: 321/550 =

que a margem dai. Achavam mo is  
muntos, que deis do, e de  
parte furtuente a aficár  
por fuis lurdos deis fethes  
vinha aficár de dois e hum  
aguantia de duzentos e vinte

Mo. Nova

2: 20/253 =

mil duzentos e cincoenta e oito reis  
que a margem dai. Apur deis  
deis no an deis e deis fuis far  
os computos foga muntos  
fubforma seguinte. Paga  
muntos fute os curtas da quan  
tia. de cinco entas, e oito mil reis  
que a margem dai e deis  
Haverá fuis foga muntos

das custas quatro reis de cinco  
 annos, e nove mil reis de dez  
 humos de que antes de tirar  
 seis mil reis que a margem  
 sua. Havera, para pagar  
 mto das mesmas no valor  
 de vinte e quatro ditas do  
 no, e sete mil cada humo  
 a quantia de vinte e dois  
 mil reis que a margem sai  
 Dam por interacao este paga  
 mto feito as custas, de que  
 para constar, digo as custas  
 de sua total quantia de cinco  
 mil e vinte mil reis que a mar  
 gem sai. Vista forma houve  
 vom elle foi e particular este  
 pagamento por fidei de  
 que para constar houve este  
 interramento, em que se des os  
 signam. Eu Joaquin Frego  
 do Rio de Janeiro e Antonio de  
 -digo e eu Joaquin Frego do  
 -e que favorece a mesma que  
 opejeris. *Antonio de Paula*  
*Carrio Dom. Joa. de Almeida*

36000

22000

58000

Pagamento a mercancia de  
 sua favela de Caber  
 de Carab, que se favela e por  
 pagamento de seu elle arido  
 Loureanno das das Custas de  
 sua total quantia de hum  
 conto trezentos, vinte e hum  
 mil quinhentos e cincoenta  
 reis que sa. 132 de 550

Havera esta favela favela  
 ri ante caber de caber pa  
 ra pagamento de sua ma  
 com no valor de 600000  
 20000 e hum a quantia de  
 tres mil e vinte mil reis que a margem  
 sai. Havera no os annos ma  
 favela favela ante caber

300000

119/000

Reis carceiras de ditz sito mil reis  
a quantia de cento e um e um  
mil reis que amargem dai.  
Haverá mais a uns ma Viuva  
Inventariante para suppo  
gamento dis este reis sob  
furas, avaliadas a quantia de  
mil reis cada huma a qua  
ntia de duzentos e trinta e seis  
to mil reis que amargem dai.

238/000

Haverá mais a uns ma  
Viuva Inventariante para  
suppagamento hum mero a mo  
quantia de vinte mil reis que  
amargem dai. Haverá mais

20/000

com a Viuva Inventari  
ante para suppagamento hu  
ma res de dois annos na que  
antia de nove mil reis que  
amargem dai. Haverá ma

9/000

is a uns ma Viuva Inven  
tariante para suppagam  
mento no valor de queto an  
taria de drenta mil reis, a qua  
ntia de drenta e nove mil

69/000 =

reis que amargem dai. Haverá  
mais a uns ma Viuva Inven  
tariante para suppagam  
mento hum mero a mo  
mado na quantia de dize

16/000

seis mil reis que amargem dai.  
Haverá mais a uns ma Viuva  
Inventariante para suppa  
gamento hum mero a mo  
naque antia de seis mil reis que  
amargem dai. Haverá mais

6/000

com a Viuva Inventariante para  
suppagamento hum mero a mo  
naque antia de seis mil reis que  
amargem dai. Haverá mais

20/000

com a Viuva Cabeça de casal para  
suppagamento hum mero a mo  
naque antia de vinte e

vinthe e cinco mil reis que amargem  
gem dai. Havera mais a mesma  
mesma Viuva inventariante para  
supragamento no valor de oito  
cabezas de porcos a quantidade  
de oito mil reis, que amargem  
gem dai. Havera mais a mesma

25000  
20000

mesma Viuva inventariante para  
supragamento no valor  
do Coto das terras de  
aquantia de trinta mil  
reis que amargem seu

30000

Havera a mesma Viuva inven-  
tariante para supragamen-  
to no valor das tres partes de  
terras mafas en da do Bom  
su cpo aquantia de certo es-  
to de mil e quatro centos reis que  
amargem dai. Havera mais a

196400

mesma Viuva inventariante pa-  
ra supragamento, hum mouro  
da di Casas desta Villa na qu-  
antia de quatro centos mil reis  
que amargem dai. Havera

20000

mais a mesma Viuva inven-  
tariante para supragamen-  
to no que deve estimo e fran-  
cis para hum carro a qu-  
antia de vinte e cinco mil  
reis que amargem dai. Hava-  
ra mais a mesma Viuva

25000

inventariante para supragam-  
mento no que deve ser como  
seu a cento e algum aquantia  
de quatro mil e seis que amargem  
gem dai. Havera mais a mesma

20000

mesma Viuva inventariante  
no que deve estimo e seis  
mil e cravo de tribu e co-  
ta aquantia de cinco mil re-  
is que amargem seu. Hava-  
ra mais a mesma Viuva in-  
ventariante para supragam-

25000

Pagamento no que serviamos  
de elle aquantia de dois mil  
2/000 e mais que a margem de seu. Havendo  
raí firmemente a m. c. m. a. t. e.  
uma f. u. e. t. a. n. t. e. e. l. e. a. b. e. c. o.  
de Casal para pagamento  
de sua meação no que serviamos  
Thomé aquantia de tres  
mil e duzentos reis que a mar-  
gem de seu. Com isso intercede  
este pagamento feito a V. m.  
f. u. e. t. a. n. t. e. e. l. e. i. u. r. o. e. c. e.  
de Casal de sua meação  
que lhe pertence por f. u. e. t. a. n. t. e.  
de seu e do arido Lauriano  
Vas da Costa de sua total qu-  
antia de hum cento e tresen-  
tos e vinte e hum mil e quinhem-  
centos e cincoenta e seis que a mar-  
gem de seu.

3/200

Intercedentes a cincoenta e seis que a mar-  
gem de seu. Nesta forma aspinos  
es creto hauerem, elles f. u. e. t. a. n. t. e. Par-  
tidores esta pagam. e. t. e. p. r. o.  
concluido, por se em contrar  
n. l. l. e. a. i. g. u. a. l. d. a. d. e. de Diris  
to a quem para evistar man-  
dar o ditto f. u. e. t. a. n. t. e. e. l. e. i. u. r. o. e. c. e.  
de inferramento, em que a p. r. o.  
p. r. o. q. u. e. p. r. o. p. r. o. p. r. o.  
p. r. o. q. u. e. p. r. o. p. r. o. p. r. o.

Carrip

Por Amador de Paulo  
Domingos Jari de e. l. e. i. u. r. o. e. c. e.

Pagamento feito a herdeira  
de Moana Justina casada com  
João de Albuquerque de Santos de sua  
legítima parte a quem lhe pertence  
por f. u. e. t. a. n. t. e. e. l. e. i. u. r. o. e. c. e.  
de seu Vas da Costa de sua total  
quantia de duzentos e vinte e hum mil  
e duzentos e cincoenta e seis que a mar-  
gem de seu.

220/238

760

1845  
Por Amador de Paulo de Santos de sua legítima parte a quem lhe pertence por f. u. e. t. a. n. t. e. e. l. e. i. u. r. o. e. c. e. de seu Vas da Costa de sua total quantia de duzentos e vinte e hum mil e duzentos e cincoenta e seis que a margem de seu.  
Amador de Paulo

Haverá esta herdeira para pa-  
 gamento de sua legitima, nota  
 por das tres partes de terras na  
 fazenda de Bom Sucesso e que  
 antea de dar seis mil e quatro  
 centos reis que a margem sai

16/400

Haverá mais a herdeira heredi-  
 ra para seu pagamento em to-  
 que de um anno e setenta e cinco  
 annos e quatro mil  
 cento e setenta e seis reis que  
 a margem sai. Haverá mais

4/166

uma herdeira para seu  
 pagamento, hum Caratto  
 queima de um seipio de  
 quatro de vinte mil reis  
 que a margem sai. Haverá

20/000

mais a herdeira heredi-  
 ra seu pagamento, hum a  
 parcella de setenta e cinco  
 annos de dois mil e quinhentos  
 e setenta e seis reis que a mar-  
 gem sai. Haverá mais

2/560

uma herdeira para seu  
 pagamento quatro varas para  
 dar a validade a dez e seis  
 mil e oitenta e hum a paga-  
 mento de seenta e oito mil  
 e seis que a margem sai

63/000

Haverá mais a herdeira heredi-  
 ra para seu pagamento de  
 seis e setenta e cinco annos de  
 agua terço mil e oitenta e  
 hum a pagamento de seenta e  
 quatro mil e seis que a mar-  
 gem sai. Haverá mais

34/000

uma herdeira para seu pagamento,  
 as ditas de dois annos a nove  
 mil e seis, na quantia de dez  
 e oito mil e seis que a margem  
 sai. Haverá mais

18/000

uma herdeira para seu paga-  
 mento sua dita de cinco  
 na quantia de setenta e  
 seis que a margem sai. Ha-  
 verá mais a herdeira heredi-  
 ra para seu pagamento

7/000

1132

Pagamento no valor do tabo no  
 do a quem tem de em to trin  
 ta e dois reis que a margem  
 daia Dam por se ter a este  
 pagamento feito a ter da  
 Maria Justina e sua da com  
 Joam No driguez dos Santos,  
 de sua legitima Paternidade que  
 houve tena por falecimento  
 do seu Pai Lauriano das  
 de esta de sua total que em  
 tra de duzentos e vinte mil  
 duzentos, e cinquenta e oito reis,  
 que a margem daia. Nesta  
 forma acima houve com elles,  
 Joao Bartheolomeu este pagamento  
 feito por com o chato que  
 de a chao feito com igo al  
 dado de Dir eito de que pa  
 ra com tar hauro e apresente  
 En cubra em mto, em que offi  
 gnom com migo e aqum  
 Joao Rodrigues de vey e  
 van que apertey.

Int. 220/258

Larriz.  
 Dito Amado de Paulo  
 Dom. Joaõ de Almeida

Pagamento a herdeira Maria  
 de sua legitima Paternidade, que  
 houve tena por falecimento do  
 seu Pai Lauriano das da  
 de, de sua total que em tra de du  
 centos e vinte mil, e cinquenta e  
 oito reis que a margem daia  
 Havera este ter de a para o  
 pagamento no valor do Cito  
 de as beneficencias e que em tra  
 de mil reis que a margem daia  
 Havera em ois a margem daia  
 ter das ter partes de tena no  
 farenha do Bem Su cifo e que  
 outia de ter ter e de us mil reis

João de Almeida  
 de sua legitima Paternidade  
 de sua total que em tra de du  
 centos e vinte mil, e cinquenta e  
 oito reis que a margem daia  
 Havera este ter de a para o  
 pagamento no valor do Cito  
 de as beneficencias e que em tra  
 de mil reis que a margem daia  
 Havera em ois a margem daia  
 ter das ter partes de tena no  
 farenha do Bem Su cifo e que  
 outia de ter ter e de us mil reis

Reis, que amargem sei. Havera  
 m de r a mesma tur dera para  
 seu pagamento no valor de  
 seis mil reis que amargem  
 sei. Havera mais a mesma  
 tur dera para seu pagamento  
 no valor de duas mil e setenta  
 e quatro mil reis que amargem  
 sei. Havera mais a mesma  
 tur dera para seu pagamento  
 no valor de quatro mil e  
 cento e setenta e oito mil  
 reis que amargem sei. Havera  
 mais a mesma tur dera para  
 seu pagamento no valor de  
 cinco mil e setenta e oito mil  
 reis que amargem sei. Havera  
 mais a mesma tur dera para  
 seu pagamento no valor de  
 cinco mil e setenta e oito mil  
 reis que amargem sei.

36 f 000

60 f 000

20 f 000

4 f 568

1 f 600

1 f 000

36 f 000

14 f 000

5 f 000

490

Int. 220/258

Seu pagamento, no valor de ta  
 ro nove e quatrocentos e quatro  
 cento e vinte e seis mil e quatro  
 cem e seis (com) p. in Turca  
 do este pagamento em ta abur  
 duira elle livroum a duoda  
 quina Paterna, que ha per  
 tenca por feitura em ta abur  
 Pai Lauriano Vas Ga Costa de  
 sua total que em ta abur  
 duentes, e vinte mil e seis  
 centos e cincoenta e cinco, que a  
 margem sai. Nesta forma  
 houve um elle pois elle ficou  
 no este pagamento em ta abur  
 do por estar feito conforme  
 o Direito de que prova cons  
 tar mandou o d. do f. de  
 barra este Superior em ta  
 unque abigna com as Parti  
 clores, do pagamento que se  
 refere, e sobre o qual que  
 refere. Dos e sobre os que  
 refere.

Por ordem do Paul

Domingos Jui de d. H. A.

Pagamento do furo deo Pafail  
 de sua legitima Paterna, que  
 ha por feitura em ta abur  
 Pai Lauriano Vas Ga Cos  
 ta de sua total que em ta abur  
 duentes, e vinte mil e seis  
 centos e cincoenta e cinco  
 e cincoenta e cinco reis que a  
 margem sem abur 220/258  
 Havia este furo para  
 supragamento no valor de  
 setenta e seis mil e seis  
 centos e cincoenta e cinco  
 e cincoenta e cinco reis que a  
 margem sai. Havia mais  
 pagamento no valor de  
 setenta e seis mil e seis  
 centos e cincoenta e cinco  
 e cincoenta e cinco reis  
 de Bon Su esse a quantia

Pg. Nov. de d. H. A. pagamento no valor de  
 quinhentos e sessenta e dois mil e  
 oitocentos e setenta e cinco reis  
 de d. H. A. de 1857.  
 Santo

de trinta e seis mil reis que a  
 margem sai. Haverá mais o  
 valor no seu d'ouro para sempre  
 quanto no valor do Escuro  
 Vierio aquantia de seenta  
 mil reis, que a margem sai 36000  
 Haverá mais mais no seu  
 d'ouro para sempre quanto  
 no seu que deu Escuro  
 Escuro e os aquantia de qua  
 trinta mil e cento e seenta e seis  
 que a margem sai. Haverá  
 mais o seu no seu d'ouro para  
 sempre quanto no valor do  
 Escuro de doze mil reis aquan  
 tia de mil e seis e cento e seis  
 que a margem sai. Haverá  
 mais a no seu herdeiro para  
 sempre quanto, humo pol  
 tra de humo no aquantia  
 de dez mil reis que a margem  
 sai. Haverá mais a no seu  
 herdeiro para sempre quanto  
 no seu d'ouro para sempre  
 quanto, humo d'ouro para da aquan  
 tia de doze e seenta e seis mil reis  
 que a margem sai. Haverá  
 mais o seu no seu herdeiro  
 para sempre quanto, quara  
 tra e seenta e seenta e quatro  
 e mil reis aquantia de  
 cinco e seenta e seis mil reis que  
 a margem sai. Haverá mais  
 no seu d'ouro para sempre quan  
 to humo de doze e seenta e se  
 nta aquantia de nove mil e seis  
 que a margem sai. Haverá  
 mais o seu no seu herdeiro para  
 sempre quanto duas d'outras  
 de cinco e seenta e seis mil reis aquan  
 tia de quatorze mil e seis que a  
 margem sai. Haverá mais  
 o seu no seu herdeiro para  
 sempre quanto no valor de seenta e  
 seis e seenta e seenta e seis mil reis  
 que a margem sai aquan

28

36000

60000

40000

10000

10000

10000

56000

90000

10000

5/000

aguantia de cinco mil reis que  
a margem dai. Havera mais  
um fino herdeiro para a suspen  
g com o to, no que se eu fo am  
Coelho aguantia de hum

1/000

mil reis que a margem dai  
Havera finalmente o mesmo  
herdeiro para a suspenção  
to no valor do toco novo, agu  
antia de quatro centos, no  
venta reis que a margem

8490

dai. Dam per intera do isto  
paga m cento feito ao herdei  
ro Rafael de sua legitima  
Patrimonia que thepuz ten co  
porfabui m cento de suspen  
Louriano das for e isto, cubra  
total qu antia de duzentos  
e vinte mil, duzentos, e tres

Sentença do intera isto reis que a mar  
270/238  
margem

gem dai. = et esta forma bou  
vram elle fuis et par ticorru  
este pagam ento porfim de por  
de a char feito com igual  
dado de Dor isto de suspen  
courtar lauro este Enferro  
m cento, que a pagam ento  
Eu pagam ento foyem no ricque  
siver. Havera que o foyem

Carta

Dom Manoel de Paulo

Domingos Joze de Alzug.

N.º 2  
Pg. 2.ª de delto propozional Val de  
puront quanta. Mapa 22 de Abril  
1947

Pagamento feito a herdeira  
Klaria Sottira de sua legiti  
ma f atima que thepuz ten  
a porfabui m cento de suspen  
Louriano das for e isto de  
sua total qu antia de du  
zentos e vinte mil duzentos  
e tres cento reis 270/238  
Havera esta herdeira para a

Sempre em todo no valor de Litis  
duas Simfutorias a quantidade  
de seis mil reis, que a margem  
dai. Haverá mais a mesma  
herdeira para sempre em todo  
no valor de tres partes ditas  
nas notas em do de Bom Su  
este quantidade de trinta e seis  
mil reis que a margem dai.

6000

Haverá mais a mesma herdeira  
para sempre em todo no  
valor do Berand Dionigio a  
quantia de deusenta mil reis  
que a margem dai. Haverá  
mais a mesma herdeira para  
sempre em todo no que seu  
Elmo e Francisco a quan  
tia de quatro mil e cento e  
cinenta e seis reis que a margem  
dai. Haverá mais a mes  
ma herdeira para sempre em  
todo no valor dos seis e setenta  
e seis mil reis, a quantidade de  
mil e seis e setenta e seis reis que a  
margem dai. Haverá mais a  
mesma herdeira para sempre  
pagamento humo de duas  
sittas nova a quantidade de  
vinte e seis mil e seiscentos e  
quarenta e seis reis que a margem  
dai. Haverá mais a  
mesma herdeira para sempre  
pagamento humo de seis e setenta  
e seis mil e seiscentos e quarenta e seis  
reis que a margem dai. Haverá mais a mesma  
herdeira para sempre em todo  
de quatro mil e setenta e seis  
e setenta e seis mil e seiscentos e  
quarenta e seis reis, a quan  
tia de cinco e setenta e seis mil  
e seiscentos e quarenta e seis  
reis que a margem dai.

36000

60000

Haverá mais a mesma herdeira  
para sempre em todo no  
valor do Berand Dionigio a  
quantia de deusenta mil reis  
que a margem dai. Haverá  
mais a mesma herdeira para  
sempre em todo no que seu  
Elmo e Francisco a quan  
tia de quatro mil e cento e  
cinenta e seis reis que a margem  
dai. Haverá mais a mes  
ma herdeira para sempre em  
todo no valor dos seis e setenta  
e seis mil reis, a quantidade de  
mil e seis e setenta e seis reis que a  
margem dai. Haverá mais a  
mesma herdeira para sempre  
pagamento humo de duas  
sittas nova a quantidade de  
vinte e seis mil e seiscentos e  
quarenta e seis reis que a margem  
dai. Haverá mais a  
mesma herdeira para sempre  
pagamento humo de seis e setenta  
e seis mil e seiscentos e quarenta e seis  
reis que a margem dai. Haverá mais a mesma  
herdeira para sempre em todo  
de quatro mil e setenta e seis  
e setenta e seis mil e seiscentos e  
quarenta e seis reis, a quan  
tia de cinco e setenta e seis mil  
e seiscentos e quarenta e seis  
reis que a margem dai.

45000

12000

Haverá mais a mesma herdeira  
para sempre em todo no  
valor do Berand Dionigio a  
quantia de deusenta mil reis  
que a margem dai. Haverá  
mais a mesma herdeira para  
sempre em todo no que seu  
Elmo e Francisco a quan  
tia de quatro mil e cento e  
cinenta e seis reis que a margem  
dai. Haverá mais a mes  
ma herdeira para sempre em  
todo no valor dos seis e setenta  
e seis mil reis, a quantidade de  
mil e seis e setenta e seis reis que a  
margem dai. Haverá mais a  
mesma herdeira para sempre  
pagamento humo de duas  
sittas nova a quantidade de  
vinte e seis mil e seiscentos e  
quarenta e seis reis que a margem  
dai. Haverá mais a  
mesma herdeira para sempre  
pagamento humo de seis e setenta  
e seis mil e seiscentos e quarenta e seis  
reis que a margem dai. Haverá mais a mesma  
herdeira para sempre em todo  
de quatro mil e setenta e seis  
e setenta e seis mil e seiscentos e  
quarenta e seis reis, a quan  
tia de cinco e setenta e seis mil  
e seiscentos e quarenta e seis  
reis que a margem dai.

20000

12000

Haverá mais a mesma herdeira  
para sempre em todo no  
valor do Berand Dionigio a  
quantia de deusenta mil reis  
que a margem dai. Haverá  
mais a mesma herdeira para  
sempre em todo no que seu  
Elmo e Francisco a quan  
tia de quatro mil e cento e  
cinenta e seis reis que a margem  
dai. Haverá mais a mes  
ma herdeira para sempre em  
todo no valor dos seis e setenta  
e seis mil reis, a quantidade de  
mil e seis e setenta e seis reis que a  
margem dai. Haverá mais a  
mesma herdeira para sempre  
pagamento humo de duas  
sittas nova a quantidade de  
vinte e seis mil e seiscentos e  
quarenta e seis reis que a margem  
dai. Haverá mais a  
mesma herdeira para sempre  
pagamento humo de seis e setenta  
e seis mil e seiscentos e quarenta e seis  
reis que a margem dai. Haverá mais a mesma  
herdeira para sempre em todo  
de quatro mil e setenta e seis  
e setenta e seis mil e seiscentos e  
quarenta e seis reis, a quan  
tia de cinco e setenta e seis mil  
e seiscentos e quarenta e seis  
reis que a margem dai.

56000

14000



Haverá mais amfmo turdeiro para  
 ro seu pagamento no valor das  
 tres partes getoras na fasmea  
 do Bon Luciffo aquantia de  
 trinta e seis mil reis que a mar-  
 gem sai. Haverá mais amfmo 36000

no burgueiro para seu paga-  
 mento no valor do Escrevo Di-  
 vnisio aquantia de quanta  
 mil reis que a margem sai

Haverá mais amfmo turdeiro  
 para seu pagamento no que  
 deu o Alamo el Tron eis co aqu-  
 antia de quatro mil e cento,  
 e cinquenta e seis reis que a mar-  
 gem sai. Haverá mais o 60000

mesmo turdeiro para seu pa-  
 gamento no valor do spier car-  
 de de is mil reis, aquantia  
 de mil e seis e setenta e seis  
 reis que a margem sai. Haverá mais o 47163

o mesmo burgueiro para seu  
 pagamento huma vara pra-  
 rada na aquantia de dez  
 e sete mil e seis que a mar-  
 gem sai. Haverá mais o 11600

o mesmo turdeiro para seu pa-  
 gamento Cinco reses e setenta  
 e duas aquatorze mil reis na  
 quantia de setenta mil  
 reis que a margem sai. Ha- 217000

verá mais o mesmo turdeiro  
 para sua pagamento de huma  
 ditto de dois annos na quan-  
 tia de nove mil e seis que a  
 margem sai. Haverá mais 90000

o mesmo turdeiro para seu  
 pagamento huma ditto de um  
 na quantia de sete mil e seis  
 que a margem sai. Haverá 90000

mais amfmo turdeiro pa-  
 ra seu pagamento no valor  
 do de oito bois Carricos a  
 dis oito mil reis aquan-  
 tia de cinco mil e seis que a  
 margem sai. Haverá mais 30000

2000

2000

492

220/258

mais Amfmo herdeiro para seu  
 pagamento no qual deu Joao  
 Baptista aqua e a tia de dois mil  
 reis que a margem da. Ho  
 para mais a mais herdeiro  
 para seu pagamento no qual  
 deu Joao Baptista aqua e a tia  
 de dois mil reis que a mar  
 gem da. Havendo finalmente  
 te Amfmo herdeiro para seu  
 pagamento no valor do taxo  
 aqua e a tia de quatro cem  
 e cinquenta e dois reis que a  
 margem da. *Q*

com par inter  
 ra do este pagamento feito  
 as herdeiros Gabriel de sua  
 legítima Paterna que lhe per  
 tence por parte de seu pai  
 Pai Lauriano Vas da Costa  
 de du total que a tia de du  
 centos e vinte mil e cinquenta  
 e cinco e cento e seis que a  
 margem da. *Q* *Q*  
 habu-se e os seus e a tia de  
 este pagamento feito por  
 de por estar feito com igua  
 e da de Direto do que  
 para Constante de seu em  
 feriam em, em to de  
 assignam. *Q* *Q*  
 que herdeiros de seu  
 que assignam.

Correjo. Pedro Amado del Paule

Domingos Jan Gethuado

Pagamento feito as herdeiros  
 Antonio de sua legítima Paterna  
 na que lhe pertence por parte  
 de seu Pai Lauriano  
 Vas da Costa de sua total  
 que a tia de quatro  
 e cinquenta e cinco e  
 cento e seis que a  
 margem da. 220/258. *Q*

1905  
 Pq. Piro's de lilla bygonnua  
 Nela de que e quantos e a taxa 220/  
 e Abril 1904.

Haverá este herdeiro para seu  
 pagamento, no valor do ditos  
 e suas benfiteiras, a quan- 66000  
 tia de seis mil reis que a mar-  
 genda é. Haverá mais o mes-  
 mo herdeiro para seu paga-  
 mento, no valor das tres par-  
 tes de terras nasas mda do  
 Cam do este, a quantidade de  
 trinta e seis mil reis que a mar- 36000  
 genda é. Haverá mais o mes-  
 mo herdeiro para seu paga-  
 mento, no valor do Escravos  
 Dionizio a quantidade de cem-  
 ta mil reis que a margem 60000  
 da é. Haverá mais o mes-  
 mo herdeiro para seu paga-  
 mento no que deu Manoel Fran-  
 cisco a quantidade de quatro  
 mil e cento e dezenta e seis 4166  
 reis que a margem da é.  
 Haverá mais o mesmo herdeiro  
 para seu pagamento no valor  
 dos porcos a quantidade de  
 mil e seis e setenta e seis que a 11600  
 margem da é. Haverá mais o  
 mesmo herdeiro para seu  
 pagamento sua casa pa-  
 rida a quantidade de cem-  
 ta e seis mil reis que a margem  
 da é. Haverá mais o mesmo her- 11600  
 deiro para seu pagamento, qu-  
 atre e setenta e sete, a quatorze  
 mil e seis na quantidade de cem-  
 ta e seis mil reis que a margem  
 da é. Haverá mais o mesmo  
 herdeiro para seu paga- 56000  
 mento sua de terra de dois annos,  
 na quantidade de nove mil e seis  
 que a margem da é. Haverá  
 mais o mesmo herdeiro para  
 seu pagamento de tres ditos  
 de ams a sete mil e seis na  
 quantidade de vinte e cinco mil  
 no que a margem da é. Ho- 25000  
 verá mais o mesmo herdeiro  
 para seu pagamento no  
 valor de oito bois Carres

57000

Carreras de seu sito mil reis no  
ig a manta de cinco mil reis, que  
a margem de si. Ha ainda mais  
crimes herdeiros para sempre  
que se into no que de um joan  
thomaz aquantia de que a tro

44000

mil reis que a margem de si  
herdeira por alienate e mais me  
herdeiros para sempre a m-  
to no valor de tres aquantia  
de quatro centos, e noventa, e  
dois, que a margem de si.

4492

Com por intera de este paga-  
mento feito ao herdeiro Ant-  
nio de sua legitima Pastormo  
que lhe pertencia por faleci-  
mento de seu pai Louren-  
no das da Costa deluro total  
quantia de duzentas e vinte mil  
duzentas, e cincoenta e oito reis  
que a margem de si. Nesta for-  
ma he de ser a parte de si. Par-  
tillhas por partes por sua  
cha com igualdade de di-  
vite, de que para constar  
mon sou o sitio fuis larran  
opresente infernam into em  
que assignam. e Eu Joaquin  
Gregorio Noroey devese e eu  
com que assignam.

Int.  
220/258

Carrey. Pedro Amado de Paulo  
Domingos fuis e thomaz  
Jullian

Assem dez dias de deum  
ho dunt deo. ardey quem  
ta equete amey vigorano ter-  
mo do yndependencia e do  
governo do Brasil nesto valle  
de San Jernandez de tracta  
bonora do Perua e mber



7 p[ro]p[ri]et[ar]ij s[er]v[ic]ij cum of[ic]io s[er]v[ic]ij  
de l[ib]ro d[omi]ni p[ro]p[ri]et[ar]ij s[er]v[ic]ij  
et of[ic]io s[er]v[ic]ij de s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
p[ro]p[ri]et[ar]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
v[er]o p[ro]p[ri]et[ar]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij

Contra nos p[ro]p[ri]et[ar]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
n[ost]ri ob[is] p[ro]p[ri]et[ar]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
s[er]v[ic]ij p[ro]p[ri]et[ar]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
d[omi]ni p[ro]p[ri]et[ar]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
d[omi]ni s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij

Joannem p[ro]p[ri]et[ar]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij

V[er]o p[ro]p[ri]et[ar]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
de s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
d[omi]ni s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij

Ab[is] s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij

De s[er]v[ic]ij

In no[m]i[n]e d[omi]ni n[ost]ri s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
p[ro]p[ri]et[ar]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
d[omi]ni s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
n[ost]ri s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
p[ro]p[ri]et[ar]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
d[omi]ni s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij  
s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij s[er]v[ic]ij

Probatos... de...  
 da...  
 e...  
 e...  
 e...

Julgo as pro...  
 tinea...  
 or de...  
 solve...  
 or...  
 por...  
 ficão...  
 com...  
 inui...  
 Anna...  
 na...  
 de...  
 e...  
 tre...  
 de...  
 quem...  
 pro...  
 de...

...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

Aug...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

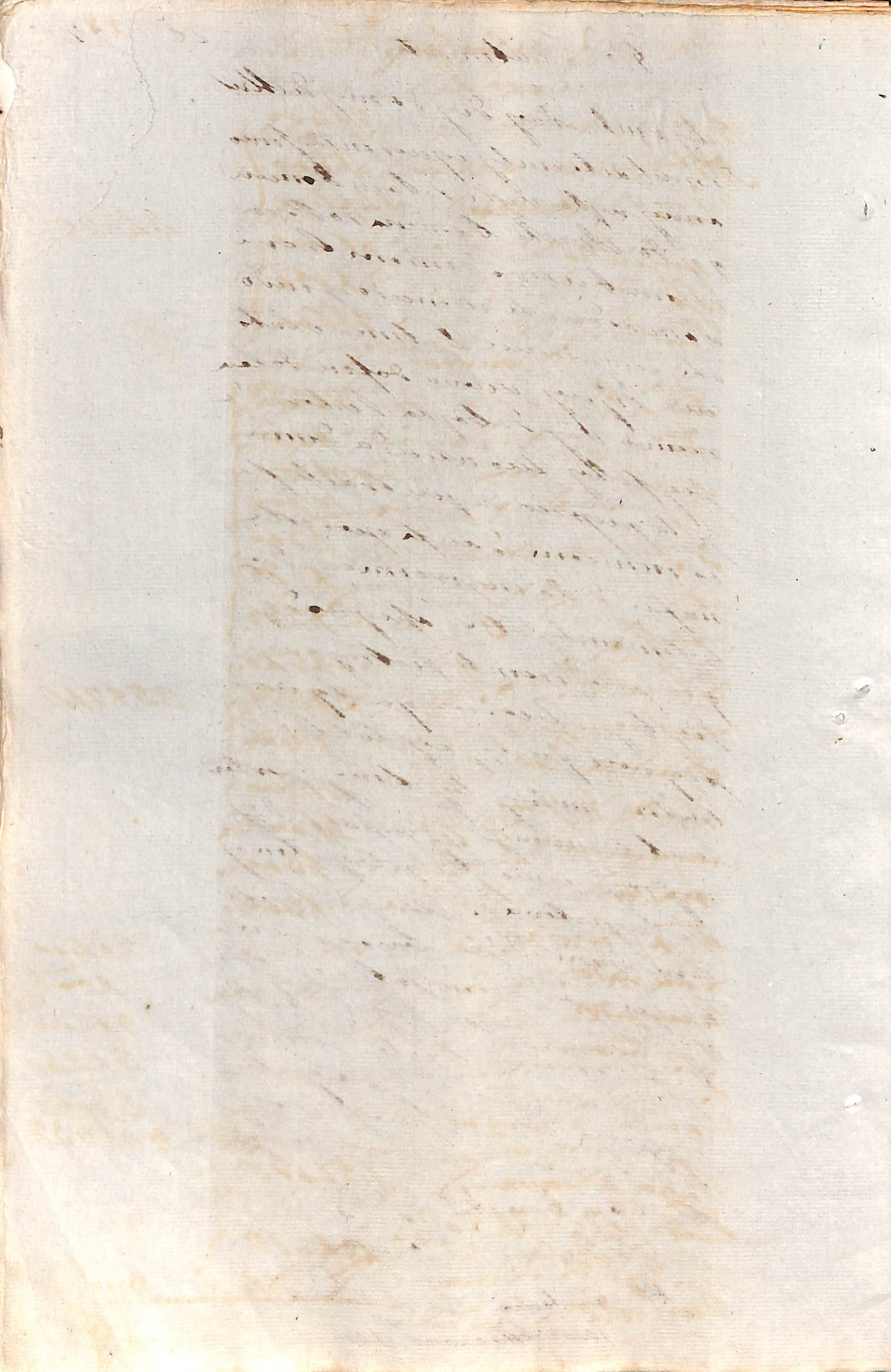


uny. t. u. h. a. p. 18. 8. a. n. o. c. b. e. s. o.  
 m. l. t. e. r. l. u. d. a. p. e. t. u. t. a. d. e. p. u. i.  
 t. e. d. a. y. d. e. y. d. o. n. y. d. e. t. t. e. d. e. r.  
 m. l. t. a. c. t. o. m. l. t. y. e. q. u. e. r. a. m. t. a. f. o. r. m. o.  
 a. n. n. y. e. r. e. g. i. m. a. q. u. a. r. t. o. d. e. f. r. e.  
 d. e. p. u. i. d. e. m. e. d. o. f. r. e. p. e. r. e. d. o.  
 d. e. r. e. u. t. n. e. p. t. e. v. e. l. l. a. d. e. l. a. m. d. e.  
 m. l. t. y. e. d. e. d. e. a. c. t. a. l. e. m. e. c. a. d. o.  
 p. e. r. a. n. o. m. l. t. y. d. e. m. e. r. e. d. a. d. a. d. e.  
 m. l. t. e. p. o. r. t. a. q. u. e. y. e. l. l. a. m. e. c. e. p. a. l.  
 e. p. t. e. y. e. l. l. a. m. e. l. t. e. r. e. m. e. n. t. o.  
 q. u. e. d. e. t. e. h. e. a. p. o. t. e. l. l. o. a. n. d. e.  
 e. l. l. a. m. e. r. e. m. d. e. f. r. e. p. e. r. e. d. e. r. e. g. i. m. o.  
 o. i. c. i. n. t. e. m. e. m. e. n. t. o. f. e. r. e. n. d. o. d. e. f. r. e.  
 d. o. p. e. l. l. a. m. e. p. r. e. m. i. a. d. e. m. e. r. e. d. a. d. a.  
 a. u. t. o. r. i. t. a. d. e. f. r. e. p. e. r. e. d. e. m. e. d. a. d. e. f. r. e.  
 d. o. d. e. m. e. m. e. n. t. o. d. e. y. d. e. l. e. g. i. t. i. m. a. m. e. d.  
 v. e. d. i. a. e. p. t. e. m. e. y. e. m. o. e. l. l. a. m. e. i.  
 p. r. o. a. q. u. e. m. e. d. e. t. t. o. q. u. e. y. d. e. f. r. e.  
 i. n. f. e. r. e. m. e. n. t. o. d. e. y. d. e. t. e. h. e. y. h. a. v.  
 e. l. l. y. d. e. b. e. r. e. d. o. q. u. e. t. e. l. l. a. m. e. i.  
 e. r. e. y. a. q. u. e. n. a. q. u. a. l. i. d. e. d. e.  
 d. e. t. e. h. e. a. d. e. f. r. e. p. e. r. e. d. e. m. e. d. a. d. e. f. r. e.  
 d. e. f. e. r. m. e. n. t. o. t. e. t. o. q. u. e. f. e. r. e. d. e.  
 d. e. f. r. e. p. e. r. e. d. e. m. e. d. a. d. e. o. i. d. e.  
 m. e. m. e. n. t. a. e. p. a. c. t. a. m. e. m. e. n. t. a.  
 e. p. r. o. p. r. i. a. e. m. e. d. e. p. e. r. e. p. e. r. e. d. e. f. r. e.  
 l. e. r. a. m. e. n. t. a. d. e. f. r. e. p. e. r. e. d. e. m. e. d. a. d. e. f. r. e.  
 a. y. d. e. f. r. e. d. e. m. e. y. p. e. s. s. a. y. t. e. r.  
 t. e. m. e. y. e. m. e. m. e. n. t. o. d. e. l. l. a. m. e.  
 e. d. e. p. e. r. e. d. e. m. e. n. t. a. d. e. f. r. e. p. e. r. e. d. e. f. r. e.  
 m. e. m. e. n. t. a. y. d. e. m. e. m. e. n. t. a. t. e. m.  
 p. e. y. m. e. m. e. n. t. a. d. e. f. r. e. p. e. r. e. d. e. f. r. e.

Submonte hudo et ceteris per  
lucido as lapa an ruy ruy ad  
mubuy d'Alay noli informada  
De d'Alay a p'mo q'mo m'it' f'uer  
d'ibuo d'Alay p'om' cab'el' ad  
epira m'p'or f'ez' p'la t'ormo m'  
qui op'u d'Alay i' p'p'uo d'Alay  
d'uo d'ormo d'Alay p'or' illa  
m'p'ob' r' p'om' r' m' d' p'p'  
du r' p' p'om' d' p'p'uo d'Alay  
d' r' p' p'om' d' p'p'uo d'Alay  
p'ur' r' p'om' d' p'p'uo d'Alay  
r' p' d' d'ormo d'Alay d' p'p'  
d'Alay d'ormo d'Alay = d'Alay  
Qua may cont'm'ha m' d' d'Alay  
t'ormo qui r' p'om' d' p'p'  
m' r' m' d' r' p'om' d'Alay  
De p'om' d'Alay qui d' d'Alay  
ca r' p' p'om' d'Alay r' p'p'  
ta r' d' d'Alay d'ormo d'Alay  
de d'Alay d'ormo d'Alay  
ra ad d'Alay m' p'om' d'Alay  
d'Alay d'Alay r' p'om' d'Alay  
quis d' d'Alay r' p'om' d'Alay  
d'ormo d'Alay d'Alay r' p'om'  
p'om' d'Alay d'Alay qui  
r' p'om' d'Alay m' d'Alay  
d'Alay d'Alay

Jacquem' p'p' d'Alay d'ormo





Carta de J. J.

Art. J. J.	24500
M. J.	4300
Estado - P. - 900	14500
Comunic. J.	84000
Ap. J.	1150
Cont. J.	95000

34850

Art. P.	84282
M. P.	1120
Art. J. J.	101200
J. J.	14200
J. J.	1900
M. P.	175
Smith. J.	4270

D. D. P. 1. 15400

Cont. J. 24375

354742

For. S. J. 1420

Estado 2 dias 11200

Comunic. 5 J. 18000

Artes. J. 1300

T. a. P. J. 1300

Luzados - 24200

Luzados - 1500

Carta de J. J. 95000

J. J. 31820

Carta de J. J. 34000

901032

Paga Nueva 457010

Cont. J. J. 71502

P. J. J. 157012

Carta de J. J. 901032

*[Signature]*

29  
Darmstadt

Ich vnrliche iday dig do my d'eltes  
to d'mal also vnter g'mo vnter  
chum onay abgymmo do f'nd  
p'nd'nd' do f'p'm'm' do d'rcul  
vnter vnter d'eb'm d'm'm'g  
do ch'p'a h'm'm'a do d'f' r'ua  
m'ob'nt'ns d'm'm' h'm'm'm'  
p'd'nt'ns v'm'm'do f'nd' d'le  
v'm'm'm'm' o'b'g'nt'm' d'rcul  
v'm' d'f' d'f' d' p'ou'nd' d'  
D'onna d'm'm' d'ub'm'a d'f'g  
p'ou'nd' d'm'm'm' p'p'o  
p'p'o d'f'g' t'ro'to p'p'm'm'  
v'm' d'f' d'f' v'm' d'm'm'g'nt'  
v'm' p'ou'nd' d'm'm'm'  
v'm' d'f' d'f' d' p'ou'nd' d'ap'to  
v'm'm'm'm' d'f'g' d'm'm'm'm'  
d'm'm'm'm' d'f'g'm'do d'f'g'nt'  
do d'm'm'm' d'm'm'm' d'f'g'm'  
v'm'do d'f'g'm'm'do v'm' d'f'g'm'  
v'm'm'm' d'f'g' d'f' d'f' d'f' d'f'  
d'm'm'm' v'm' d'f'g'm'm' d'f'g'  
d'f'g' d'f'g'm'm' d'f'g' d'f'g'  
v'm' d'f'g'm'm' d'f'g'm'm'  
v'm'm'm' p'p'm'm' d'f'g'm'm'  
v'm'm'm' p'p'm'm' d'f'g'm'm'  
d'f'g'm'm' d'f'g'm'm' d'f'g'm'm'  
d'f'g'm'm' d'f'g'm'm' d'f'g'm'm'  
d'f'g'm'm' d'f'g'm'm' d'f'g'm'm'  
d'f'g'm'm' d'f'g'm'm' d'f'g'm'm'  
d'f'g'm'm' d'f'g'm'm' d'f'g'm'm'  
d'f'g'm'm' d'f'g'm'm' d'f'g'm'm'

2872

2872

2872  
2872  
2872  
2872  
2872  
2872  
2872  
2872

2872

D<sup>o</sup> Sr. Anna e tutoria de Jesus e Juana de Miranda Le  
 rianne das da conta e tutera de suas filhas por seu pro-  
 curador a bacho assignado que ella sup.<sup>e</sup> com seus tutela-  
 dos. seiscas e seiscas e a pericados na Fazenda de no-  
 minada Bom Sucesso de termo de este Município na  
 qual tem parte <sup>me</sup> como consta da Partilha que p.  
 este juizo se procedeo p.<sup>o</sup> Juliano de Brito de Brito  
 rido ip.<sup>s</sup> que a sup.<sup>e</sup> mudou-se p.<sup>o</sup> termo da Villa for-  
 moada Provincia de Goias aonde tem comprado  
 huma Sorta de terras de huma legua de comprimento  
 e meia de largura comprada de Campos de Cricar  
 Mattos e Capoeiras de Culturas no lugar denominado  
 de Cabissira de Biruira como a sup.<sup>e</sup> compro-  
 sea com os documentos juntos em cujo terreno mais  
 como med.<sup>a</sup> de arancha coim. p.<sup>o</sup> esta habilita<sup>o</sup> de <sup>me</sup>  
 Orphanos largura p.<sup>o</sup> eriacois aonde achou  
 sup.<sup>e</sup> e seus tutela<sup>o</sup> se achando em seu esta-  
 bilita<sup>o</sup> com animo de revellir por cuja cau-  
 sa o sup.<sup>e</sup> remover as partes que os muneia-  
 dos orphanos tem na herdada Fazenda do Bom  
 Sucesso p.<sup>o</sup> iguaes partes na ja mencionada e p.<sup>o</sup>  
 uno para dimittante remissao tem promovido  
 as diligencias ligas por ser arremossa<sup>o</sup> mais san-  
 tadora aos orphanos. por isso requer a V.<sup>o</sup>  
 que mandando justar tudo a respeito em  
 virtude emandar com vista ao Curador

Coradirdos m. para porinarar o que for de lya  
beneficio dos m. e Combinar as partes que os  
m. forão cotado em respectivo, in sentario. não  
a vinda duvida mandas se se lavarar e respecti  
no termo de remessa e indulgal se se sentame ana  
forma da lya e a sup. não duvida p. no pro  
curador a signat termo de obrigassão e figurar  
ca dos orphaons e os filhos p. no

ante a olerupetiva p.  
quidatons, lya. Na se se seja de vido as inea  
to olerador. Anca se se por lya e p. no for. farer  
22 de 16. 1851. Ante a olerupetiva de  
Figurando a vinda da sup. e dos orphaons  
e os filhos de que

H. J.  
Ante Francisco de Paula Gomes

Procuração bastante que faz e assigna  
Anna Antonia de Jesus, Viuva do finado  
do Lauriano Gás da Costa, Tutora de  
seus filhos Orfaãos, aos Procuradores abaixo  
convenidos.

Saibaos quanto este Publico Instrumento  
de procuração bastante firmou, que no  
Anno do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil e cento e cinco  
enta e hum, trigesimo da Independen-  
cia e do Império do Brasil, aos vinte e  
dois dias do mez de Janeiro do dito an-  
no nesta Villa Formosa da Imperatriz  
Comarca de Santa Cruz Provincia  
de Goiaz, em meu Cartorio compareo  
presente Anna Antonia de Jesus, Vi-  
va do finado Lauriano Gás da Costa,  
e Tutora de seus filhos Orfaãos, reconhe-  
cida de mim Tabellião pela propria  
dizer don se, e perante as testemunhas  
nombradas e depois assignadas, por elle  
foi dito, que por este instrumento, em  
melhor forma de direito, fazi seus  
Procuradores bastantes e comprados de-  
substitueu, os substituidos em  
outros, e invoga los parecendo lhes aca-  
ber nesta Villa ao Sr. Marianne  
de Dios Basso, uma de Sao Domingos  
do Arachá da Provincia de Minas  
aos Senhores Antonio José da Silva  
Sabrinho, José Goncalves Torres, José  
Silveira de Oliveira; aos quaes e seu-  
tuos substituidos, ou acada hum  
em solidum, dava todos os poderes  
direito necessarios para que em no-

Publico Instrumento em vinte e dois  
de Janeiro de 1951  
de 1951  
de 1951

Q. 900.  
pg.

un nome della Outorgante, como  
de presente fosse proprio procurar, e de-  
fender todo o seu direito e justiça em  
todas as suas dependencias extrajudicia-  
es, e judicias civis ou criminaes, moridos  
e por morer em que for authora, ou  
De, jurar em sua alima todo olicito  
juramento, e faze-lo dar aquem con-  
vir, arriscando seus bens de qualquer  
especie, legados, heranças, dividas, e tudo  
que elle pertencer por qualquer titu-  
lo: tirando do poder donde estiverem  
e de qualquer juizo, tribunal, cofre,  
ariva da Fazenda Publica, ou Ca-  
rnaras, tomando contas aquem ellas  
deve dar, liquidando-as pelos meios  
competentes, e faze-lo peticoes em libel-  
lo, e todos os mais generos de artigos,  
e prava neffandia faze-la dar, e  
adversa contestar, contrariar, recon-  
vir, e fignar prava, produzir, in-  
quirir, e jurar testemunhas, e  
reperguntar-las, e contestando-as que-  
rendo, e vir de pravo, e sentencias,  
mas favoraveis concordar, e faze-lo  
e dar contrarias aggravar, em-  
bargar, appellar, e requerer a superi-  
or aliado, ou renunciar, por sus-  
pirar, e requerer arreito, e embar-  
gos de embargo, e pravas, e nomear  
nollas os bens dos condemnados, e nelle  
bancas, e arriscar e tomar prave, pro-  
testar, e contraprotestar, e faze-lo nomea-  
coas louçarias, inventarios, par-  
tilhas, dar-se por citados para em  
proceder a ellas, e faze-lo e faze-lo, e tras

transporem, escripturas de venda e com-  
 jira de quaes quer bens, e outros con-  
 tractos, que venhao a ella Outorgan-  
 te, assignar todos os termos, e liben-  
 tidades, quitacoes, confessoes devidas,  
 cartigos de habilitacoes, e pueris, ac-  
 cusar, ou defender-se em qualquer  
 jury, assignar tutellas, curadorias, tes-  
 tamentarias, responder adoumentos,  
 proutar contas d'ellas, fazer concilia-  
 cões, e amigáveis, e negociacoes  
 para o que lhas conceder podero il-  
 limitados, sem reserva de algum  
 d'elles abeneficio d'ella Outorgante,  
 seguindo-se neste duas Cartas sa-  
 vixas, que valhao como parte essen-  
 cial deste instrumento, e loquas  
 havera por firme, e valioes quanto  
 for feito por seus Procuradores, e  
 futuros Substabelecidos, e correlia-  
 do em cargo de satisfacao que em di-  
 cuto Outorga, e o mesma nova ci-  
 tacao, e communicacao. E com es-  
 perialidade para tratarem, e pro-  
 moverem, e amovao, e venda de lha-  
 ras Terras, pertencentes aos mesmos  
 Offiçoes na Fazenda do bom Suocio,  
 Terço da Sobredita Villa do Ctra-  
 da, fazendo-se aquella para au-  
 tres citas nas Cabeceiras do Bixorra,  
 Terço d'esta Villa, que offerecem  
 muito maior vantagem aos ven-  
 cionados Offiçoes. E de novo assign-  
 o d'esse a Outorgante, pedio a unim

Tabelliao Muzingeri a presentu in  
tornamento, e qual Fundo Mudo lido  
o acuitou, e por nao saber ler, nem  
escrever assignava-se a seu rogo o lido  
por Antonio da Costa Pinto Junior,  
proximo as Testemunhas, Juiz  
Joao Francisco Ribeiro, e Alvaro  
Joze Baptista, todos reconhecidos  
de mim Fiduciaro Joze de Oliveira,  
Tabelliao do Publico Judicial e es-  
tas que o escrevi, assignei em Pu-  
blico prazo, signat de que nao.

Ematto de Juro de

1951  
Fiduciaro Joze de Oliveira

Antonio da Costa Pinto Junior  
Joze Francisco Ribeiro  
Alvaro Joze Baptista

Substituido o Juiz desta praça na  
presença do Sr. Capm Fran de Paula Gomes  
pela mesma forma q' me foram autorizados  
fazendo-me certidão de sua <sup>me</sup> assinatura fora  
aviso etaxa de de e lido de 1851

Jose Gonçalves Torres

Juizo Municipal 1851  
do Orfaõs desta  
Villa Formosa da  
Figueiratis.

f. 1  
23

Anna Antonia de Jesus,  
Viuva do finado Lauriano  
das da Costa, e Tutora de seus  
filhos Orfaõs.

Justiça

Curador do Juizo Major  
Antonio da Costa Couto Ju-  
nior.

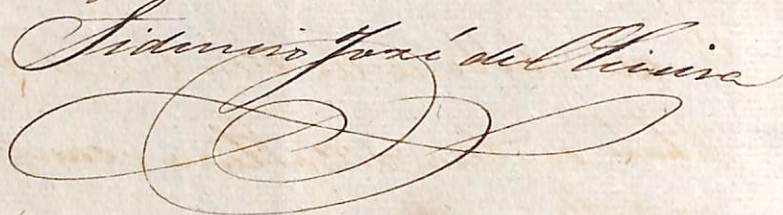
Justiça

Auto de Justificacão

Escrivão  
Chivira

Anno do Encerramento de  
este Juizo Superior Juiz Christõ  
de mil e oitocentos e noventa e  
trizesimo da Jurisdicção  
e do Juizado do Brazil,  
aos vinte e dois dias do mez  
de Janeiro do dito anno, na  
Villa Formosa da Figuei-  
ratis Comarca de Santa  
Cruz. Provincia de Goyaz, em  
o Cartorio de minha Escrivania  
adicante nomeado, estando a  
fey por parte de Anna An-  
tonia de Jesus mefai entre-  
que humã sua Peticao, a  
comprahada de hum Tras-  
lado de humã Escripçãõ  
de Compra estada de hu-  
mas terras, requerendo-me

que a acritate, e antiochia, o  
que emrazas aorum Officio  
acritate e antiochia tanto quan  
to deus eum obrigado, eija  
Citeras dignatada, e Tran  
tado he or que aodiante de  
sequi. Deque para conitar  
Faco este Autuamento, em  
Fiducio Jori de Oliveira  
Cunha do Juizo Municipal  
pat idu Officior que or  
eum e signi.

Fiducio Jori de Oliveira  


Humo Juiz d<sup>o</sup> Orphão os

24

N.º 167

R.º 220

Pq. de S. M.º humda v.º de v.º  
Terça 22 de Jan. de 1751.  
Ilmo

Dis. Anna Antonia de Jesus, Viuva de de Laure  
anno N.º da Costa, na qualid<sup>o</sup> de Tutora dos Orphão  
os seus f.ºs lig<sup>mos</sup> herdidos daquelle finado, que  
na partilha que se fez em o Juramento aqui se  
proucedio fello Juiz d<sup>o</sup> Orphão do P.º de S.º Do  
m<sup>o</sup> do Archa Com.º do Parana Prov.º de Minas  
Gerais dos bens do seu Casal Cobera<sup>o</sup> aos mesmos Or  
phão entera de Cultura e campo de Criar na fozenda  
de Bam Susco distrito da m.º f.º da quantia de  
seto e oito mil e tanto reis por que a sup<sup>ta</sup> ha annos  
mudando-se da hi para este termo em este seto e  
tabelado com animo de renider temonando a renu<sup>o</sup>  
da d.º quãto hereditaria para a sorte de terras que  
para isso comprara aqui fello praso e quantia  
de seto e oito mil reis comprando huma legia de Com  
pimento emia de largura composta de Campos de Cri  
ar unidos e campos de Cultura e como se mostra do ti  
tulo junto para poder coneguir naquelle Juizo a  
pretendida renu<sup>o</sup> que se justificar o seguinte.

Seu Senhorante Tenes e ao feorem muito entere de  
fido Orphão, não só por que a terras da que se offerem  
outras vantagens, que não as daly pois que estas mto

meus bancadas, como tão bem por que das esmolas  
maior quantidade, e de Baixo da Administração  
de supp. e de terras mais productivas, as partes que a  
quellas tem a certeza de suff. terras podem conce-  
tar, de tudo antes ser vendidas, como tençoes de supp.

2º

Que as ditas Terras se compoem nas herdades de Boas  
Colheitas, e Nalim o dobro do Pulo por que foram com-  
pradas em beneficio do Orphão, que por tanto muito  
sua com boas a remocao.

3º

Finalm. que a supp. hi a propria, e idintica em  
sua pessoa, //

A. Com. e q. por Tor P. a P. Sedign. ad  
mora 22 de Jumi mutar. he a justificar o de-  
reito com Audiencia e  
de 1854. sitacao. do Corador  
Roiz Chaur do Juizo, e fulgado por contem-  
por, e h. entretanto para ma-  
quillo Juizo requerer o quillo  
contem. em dependente de ficar  
aqui trasladado. //

E. R. M.

Tert.

- 1º Daniel Arcangelo de Athas
- 2º Bernardino de Carvalho Almeida
- 3º Antonio Dias Louisa

O Procurador  
 Marianne de Jesus Pires

C. 1:500

Quase ter verificado a teste  
marchas apontadas na Betica  
retra, para todo o contendo  
na mesma declarado; assim  
mais notifiquei ao Curador  
geral do furo e Major esuto  
nos de Costa Pinto Junior,  
segundo consta da mesma  
Betica. O referido se verda  
de. Villa Formosa 22 de  
Janeiro de 1851.

O Sr. Francisco José de Sá

Tratado.

Escritura de Compra e venda que entre  
 si fazem como vendedores **Fructuoso Ro-**  
**drigues de Sousa,** e sua mulher **Seba-**  
**stiana Luiza do Espirito Santo,** e **Ber-**  
**nardo Pereira de Castro,** e sua mulher  
**Anna Elvira de Abreu,** e como Com-  
 pradora **Antonia Antonia de Jesus,** de  
 huma parte de Terras nas Cabeciras  
 do **Pixarra** deste **Municipio,** pelo pre-  
 co e quantia de cento e oitenta mil reis, como 1108000  
 a baixo seculara. Saiba quantos este  
 publico instrumento de **Escritura de**  
**Compra e venda,** ou como um **Dirito**  
 melhor nome chegar **hija,** **fora** **unigeni-**  
**tudo,** **virum,** que sendo no anno do  
**Reinamento de Nosso Senhor Jesus**  
**Christo de mil e oitenta e cincoenta**  
**e hum,** **trigesimo da Independencia**  
**do Imperio do Brasil,** aos vinte e hum  
 dias do mes de **Junho** do dito anno, na  
**Villa Formosa da Imperatriz** **Com-**  
**marcha de Santa Cruz** **Provincia de Go-**  
**yaz,** um **Cartorio de meu Escrivao** ao  
 diante nomeado, sendo ali compare-  
 cendo presentes **Fructuoso Rodrigues de**  
**Sousa,** e sua mulher **Sebastiana Lui-**  
**za do Espirito Santo,** e **Bernardo Pereira**  
**de Castro,** e sua mulher **Anna Elva-**  
**ria de Abreu,** e **Anna Antonia de**  
**Jesus** **viuva de Lauriano Gas da**  
**Costa,** e **Tutora de seus filhos** **Confaous,**  
 no **Testamento e Partilha,** que se pro-  
 cedio no Juizo **Compartente da Villa de**  
**Sao Domingos do Arachá,** **Comarcha**  
**de Caranai,** **Provincia de Minas Gera-**  
**es,** por **fallimento daquelle seu Ma-**  
**zido,** este como **compradora** a **beneficio**

1108000  
 sempre 27 de Junho de 1851.  
 O Escrivao  
 O Publico

do seus Tutellados, e aquelles como Sen-  
hores, todos hoje moradores no Terro  
desta Villa, e reconhecidos de minha Ta-  
bellias, pelo proprio digne tracto, foy  
meus e de offi, e a porem de dar Ter-  
renhas abaixo declaradas e assigna-  
das, tambem de minha reconhecidos, pe-  
lo meus Tutellados Brundicio Ro-  
drigues de Souza, e sua Mulher Seba-  
stiana Luiza do Espirito Santo, e Ser-  
nardo Pereira de Brasto e sua Mulher  
Anna Maria de Abreu, meus dito  
que sendo Senhores e proprietarios, com-  
tente e geral administracao de huma  
sorte de Terras, que se compoem de Cam-  
pos de crisar, matos, e Capangas de coltu-  
ras, e de nas Cabeceras do Ribeirao de-  
nominado Buxira, desta Terro, que  
comprehendem mais ou menos huma  
legoa de Comprido, e meia de largo, a  
qual compe de ditas Cabeceras, e da-  
qui em humo ditto, foy a humo  
monte de pedras, de qual se deve pro-  
curar a estrada recta a Estrada ria-  
larga, e de foy-se por esta abaixo, atre  
a Ponte da Catrinha, e de ta se segue  
por aquelle Ribeirao Buxira abaixo  
atru ganhar assempas Cabeceras d'el-  
le, donde principiarão as referidas devixas:  
cria sorte de Terras, e foy humo e des-  
embargadas, que hevenão por compra  
fetta a Simas Borges Javari, e sua  
mulher Francisca de Paula, e un-  
diao, e vendido tuchas, de hoje para hoje  
sempre annunciada a Congradaõna Au-  
re Antonia de Jesus, pelo proprio e quan-  
ta de d'auto dos meus sirs, que avista re

nobreiros em munda corrente, pelo que  
 desde já cedias e entregavas na Pessoa  
 da mesma compradora, a quem pro-  
 testaras entregar o Titulo daquelle  
 sua compra, toda posse que domi-  
 nis, e aias que na subridita sorte de  
 terras suas pertencas, e dividens ac-  
 tivas ticias, havendo a por meos-  
 sada desde já pela clausula conulta-  
 da, ficando obrigada a comprado-  
 ra a pagar a parte da respectiva si-  
 na e de mais. E logo pela comprado-  
 ra deixando a citar o contrato na for-  
 ma por que elle vem de ser estipu-  
 lado pelo vendedor, me foi apre-  
 sentado o Título da dita compra de  
 theor seguinte = Numero de Col-  
 lectoria das Rendas Gerais da Villa  
 Freguesia da Imperatriz, Freguesia de  
 Lixa a folhas duas do livro de Anui-  
 ta do Freguesia de Lixa sobre bur de-  
 raia, fiza lançada a garantia a seis  
 mil e seiscentos reis Rs 6.8600, que  
 pagou a vista Anna e Antonia de  
 Jesus, viuva de Lauriano Sá da  
 Costa, e Tutora de seus filhos Cris-  
 tova na Villa de Sao Domingos do  
 Aracá de duvida da garantia de  
 cento e seis mil reis, importancia  
 por que comprou huma sorte  
 de terras nas Cabeciras do Bixama  
 derte o Municipio a Bernardino Rodri-  
 gues de Sousa, e sua mulher Seba-  
 stiana Luiza do Espirito Santo, e  
 Bernardo Correia de Costa, e sua  
 mulher Anna e Maria de Abrão. E

Espera constar d'isto acto eonhecimto  
nos vinte e um de Janeiro de mil  
oitto e cento e cincoenta e hum. O Col-  
lector Silva - O Escrivão Lobo. Depois  
de se injeta isto, em Tabellias ali juran-  
te elles, que reciprocamente a Outorga-  
rão e acitarão, e em como proprio pu-  
blica a Outorga e acitição em nome  
dos Abrutos, e proprio a que pertence  
proprio. Testemunhas e tudo presentes  
o Elcayor Antonio da Costa Pinto Junior,  
e Trinta e Altes Vianna, e arago dos  
Vendedores por não sabermos ler e nem  
escrever assignou o Sargento Bernardino  
de Carvalho elcayor, e pela mesma razão  
por parte dos Vendedores assignou Fran-  
cisco Goncalves de Assis, e pela compra-  
dora assignou o Barão de Dias Cas-  
ros, do que tudo deu fe, e commigo  
Fidencio Jori de Oliveira, Tabellião do  
Publico Judicial e Notas, que assignou e  
me assignou, em publico prazo, de qual de-  
que uso. Bernardino de Carvalho elcayor =  
Francisco Goncalves de Assis = Barão de  
Dias Barros = Testemunha que vi  
estipular, acitar, e pedir para assignar,  
Antonio da Costa Pinto Junior. Teste-  
munha da mesma forma Trinta e Al-  
tes Vianna. Hi o que se continha em  
adito Escripção, a qual aqui fizemos  
a lauzi, e ai mandamos dar cõza que  
duvida faze, puda ler, escrever, confôr, e  
assignar em publico prazo, nesta Villa  
de Vila Rica de Vila Rica, nos vinte e um  
de Janeiro de mil oitto e cento e cincoenta e  
hum. Eu Fidencio Jori de Oliveira, Ta-  
bellião, que assignou, assignou e assignou  
e assignou.  
Fidencio Jori de Oliveira.

Collectoria das Rendas Geraes da Villa de *Serra*

*da Imperatriz*  
IMPOSTO DE *Serra*

**A** F. 2 do L. de Receita do Im

posto de *Serra sobre Bem da*  
*Povo* fica lançada

a quantia de *seis mil e seis centos*  
*Re 6600*

que pagou *à Vozza Anna e M. de*  
*Jouze, filha de Lauriano Pais do*  
*Porto, Tutora de seu f.º Olym. Sr. a*  
*f.º de S. Domingos do Arco, de du*  
*zenta e q. de cento e q. mil.*

*Ci.º f.º q.º comprou hum a parte*  
*de terras nas Cabeceiras do Bem*  
*na Vozza e Muncipio, a Prudencia*  
*Povo de S.ª e sua m.ª Sebastian e*  
*Lucas do f.º de S.ª e Bernardo f.º*  
*de outro sua m.ª Anna e Ma*  
*ria de S.ª*

*[Handwritten flourish]*

E para constar se deo este conhecimento.

Em *21* de *Januario* de 1851.

O Collector

O Escrivaõ

*Alto*

*[Handwritten signature]*

# Apontada

As vinte e dois dias do mes  
de Janeiro de mil oitocentos e  
cinquenta e hum nesta Villa  
Formosa da freguesia Com-  
marca de Santa Cruz Provin-  
cia de Goias em Casas da  
Cidade do Mosteiro da  
Municipal e do Orçãos, se-  
gundo Substituto em officio  
o Melhor Jozé Rodrigues Cha-  
ves ordena em Exercicio de seu  
Cargo adiante nomeado fui  
virado para offiço de serem  
requiridas as Testemunhas da  
presente apontada, cujos no-  
mes, idades, naturalidades,  
moradas, profissões, e costu-  
mas são os que adiante se  
segue. E para constar faço  
este Termo, em Testimonio Jozé  
de Oliveira, Escrivão, que o escre-  
vi.

1.<sup>a</sup>

Daniel Archangelo de Alhai-  
de homem casado, de idade  
de trinta e dois annos, na-  
tural desta Villa, e morador  
no Termo da mesma, onde  
vive de suas lavouras, e de  
seu Officio de Ferrero. Teste-  
munga juramentada aos San-  
tos Evangelhos eufonia, e que  
proprietario de sua herdade do

do que se sobeja e perguntado  
she foy, e ao costume, dispe  
riado. E sendo she pergunta  
do pelo continuei todos Jtms  
da Citeia da Justificante, que  
todo she foi lido e declarado  
pelo Cronador da mesma,  
Mariano de Deus Paes.

As primicias disse, que se  
fize ao allegado da Suplican  
te, no mesmo artigo, por ser  
verdade o que allega, e por  
ter se informado sobre o mi  
thoramento das terras de que  
trata a Justificante naquelle  
sua Citeia?

As segundas dis  
se ser verdade o que allega a  
mesma Justificante, por elle  
testemunha ter verdadeiro co  
nhecimento das ditas terras  
de que se tracta, e que sellou  
o dobro do preço por que foram  
compradas.

As tercias disse,  
que a Justificante he apro  
pria e identica em sua pos  
são, por ter della pleno conhe  
cimento. E mais não disse,  
nem she foi perguntado.  
Citado o seu juramento, pelo  
achar conforme o havia de  
pote, o assignou com o dito  
testemunha, o Cronador da  
Justificante. Em Fidei

Fidencio Jori de Oliveira, Es-  
crivas que usou.

Roy Chaur

Daniel Franjo de Azevedo

Marianno de Dias Passos

O Affonso Antonio Dias Lima,  
homem casado, de idade de  
quarenta e hum annos, natu-  
ral do Arraial de Nossa Se-  
nhora da Serra do Buri-  
ty, Municipio da Cidade  
de Baracatu, Provincia de  
Cibinas, Brasil, residente  
no termo desta Villa, onde  
vive de seus negocios. Terte-  
munka juramentada aos  
Santos Evangelhos e forma,  
e que prometio dizer a verda-  
de do que souber e qum-  
tado lhe fosse, e os contum-  
disse nado. Esurodo-lhe per-  
guntado pelo qui sabia a  
respiro do contumdo na Ci-  
dadão da Justificante Au-  
ria e Petunia de Jaur, que  
toda lhe foi lida e vclara  
da pelo Promotor da mes-  
ma, e Marianno de Dias Pas-  
sos. Disse, que sempre ao  
primario artigo da mesma  
Peticao, por ser uniductivo to-

11  
toda o seu aligado, e que pro-  
curando a uniformidade sobre  
o melhoramento das Terras  
de que se trata que as ditas  
Abundâncias de São Paulo maior van-  
tagem do que as daquelle  
de São Domingos de Ara-  
cá. Ao segundo disse, que  
se refere a elle, por ser vindo  
de o que allega, e por que as  
ditas terras valham o dobro  
do preço por que foram com-  
pradas. Ao terceiro disse, que  
a justificante he a mesma  
propria de que se trata. E  
nada mais disse, nem  
se foi juramentado. E lido o  
seu juramento, pelo achar  
conforme o havia de parte,  
e assignou com o dito Adminis-  
tro, e com o Procurador da  
justificante. Em Foz de  
Iguazú de Parana, e em 10 de  
outubro de 1763.

Roy Chaves

Antonio Diaz Lima

Mariano de S. P. de S. P.

O Sargento Bernardino de Car-  
valho Alcaide, honravel Cavado,  
de idade de cinquenta e hum  
anos natural da Villa de  
Santa Lucia desta Provin-

Provincia de Guayán, e moradores  
nesta Villa, onde vive de seu  
Officio de Sepretario: Testemun-  
ha juramentada aos Santos  
Evangelhos informia, e que pro-  
metto dizer a verdade do que  
soubere, e lhe fosse pergunta-  
do, e aos costumes disse nada.  
Esendo-lhe perguntado pelo  
que sabia a respeito do contin-  
do da Citação da Justifican-  
te, que todo elle foi lida e de-  
clarada, pelo Procurador da  
mesma. Disse que sempre  
ao primeiro artigo da mesma  
Citação por ser verdade e que  
nelle esta alegado, e que pro-  
curando a informar-se sobre  
o melhoramento das terras de  
que se tracta, ficou sciante que  
as ditas abunijio, leva uma  
ior vantagem de que as da  
quelle de São Domingos do  
Arachá. Ao segundo disse  
que sempre a elle, por ser ver-  
dade o seu alegado, e por que  
as ditas terras valem o dobro  
do preço, por que foram com-  
pradas. Ao terceiro disse, que  
a justificante he a mesma pro-  
pria de que se tracta. Eua-  
da mais disse, e nem elle foi  
perguntado. E lido o seu jura-  
mento, pelo actas conformes

chancia de voto, e assignou com  
o dito Alvará, e com o Procu-  
rador da Justificante. Em Si-  
dicio João de Oliveira, Curia-  
no que osseuq.

Roz Chaves

Bernardino de Lora. Meja  
Mariano dos Passos

Col. am

Por vinte e dois dias do mez  
de Janeiro de mil oitocentos  
cincoenta e hum, nesta Villa  
Formosa da Imperatriz Com-  
marcha de Santa Cruz Pro-  
vincia de Goiás, em Casas  
da Presidencia do Alvará si-  
mo Juiz Municipal e de  
Cazaous, segundo Substitu-  
to em officio o Alvará João  
Rodrigues Chaves, oude em  
Cartas addiante nomeado  
meachava, e sendo abij pelo  
dito Juiz me foi ordenado que  
desfizesse os presentes autos  
conclusos para os Sentencias  
como fosse de Direito, e que  
assem o cumprir. E para cons-  
tar fazeo este Termo, em Feam-  
eis João de Oliveira, Curia-  
no que osseuq.

Col. os

For estes Autos pagar  
de Sullo fixo a q<sup>ta</sup> de 4 hor.  
Villa Formosa 22 de  
Janeiro de 1854.  
O Cur. Oliveira,

Majã vinda ao Curador  
Geraldo Juro. Formosa  
22 de Janeiro 1854  
Ruy Chaves

Publ<sup>ca</sup>

Nome fuso dia mais canno,  
supra declarado em Casas  
da Residencia do excellentissimo  
Juiz Abrenicypas e de Caspau  
Majã Jone Rodrigues Cha-  
ves onde em Currias de seu  
Cargo aodiante nomeado em  
sendo aliq<sup>to</sup> pelo dito Juiz  
respondero outriguas os presentes  
Autos como em Dispositivo su-  
pra, e hancor por publicado  
em mais de unia Currias.  
Espera constar fero este Ter-  
mo, em Fomcio Jone de  
Oliveira, Currido qui curruy.

Debita ao Curador Geral  
Nome fuso dia mais canno  
supra declarado em o unia  
Antonio Juro estes Autos

com vista ao Curador Geral  
do Juizo o El Rey e Antonio da  
Costa Pinto Junior, para so-  
ber elles responder o que for  
de Direito. E para constar fo-  
co este Juizo. Em Fidejussio  
João de Oliveira, Escrivão que  
o escrevey.

Com vista ao Curador G. do Juizo.

Ilmo. Sr. Juiz d'Orphaõs.

Pelo que depositas as ttas. produzidas  
pela Justiz. e aqui inquiredas, me  
parece estar <sup>se</sup> plenamente provado, e  
que se adunio em a Pet. deff. 2.<sup>a</sup>;  
e por conseguinte a absoluta mes-  
sidade, em que se acha <sup>ma</sup> am-  
tante de presunder, no Juizo com-  
putante, e remocao de quem trata,  
a qual me persuado, que jamais  
podera dixer de ser vantajosa  
aos Orphaõs, humma vez que a  
ella se produzida com as cautelas,  
que a Lei recommenda para si-  
militantes diligentissimas, das quaes  
naõ faze aqui especial mencao,  
por naõ ser este offiço, onde as  
mesmas devem vogar, e onde  
aquella acto pode ser diffini-  
tivamente admittido. Por tanto,  
naõ me oppondo aqui apre-

apresentado de julguem diffinitiva  
por Sena, ena forma impetra-  
da pela justia, mas quero com  
isto obstar, e que V. S. a julgue  
como lhe parecer de justica.

V. S. Formosa 22 de Junho de  
1855

10  
42  
Antonio da Costa Pinto Junior

Antonio da Costa Pinto Junior

Data

Aos vinte e dois dias do mes  
de Janeiro de mil oitocentas e  
cincoenta e hum, nesta Villa  
Formosa da Imperatriz Com-  
muna de Santa Cruz Pro-  
vincia de Goiaz, em o Carto-  
rio de meu Escrivão e diante  
nombrado, e sendo ali presente  
Curador Geral do Juizo, o elba-  
por Antonio da Costa Pin-  
to Junior compareo e entregou  
os presentes Autos e cobia sua  
Pergunta retro e supra. E  
para constar fizo este Ter-  
mo, em Fiducio Jone' deli-  
veira, Escrivão que o escrevy.

Em

o mesmo dia, mes e anno,  
e lugar supra declarado, fa-  
zo os presentes Autos concha-  
nos ao Abentissimo Juiz Aben-  
nicipal e de Officio, segun-  
do Substituto em exercicio, o

e obreiro José Rodrigues Cha-  
 mes para as Cartorarias como  
 for de Direito. E para contas  
 faço este Termo, em Fidejussão.  
 José de Oliveira Escrivão que  
 o escrevi.

Hei p. justificação do Du-  
 vidado em abitação de 2 pa-  
 ra o fim que pretendo e de-  
 pp. Ana Antonia de Jesus  
 magnatid. de Tutora  
 do suscitado legitimo  
 peccarav p. fabricamento de  
 nu marido Laurmannos Cos-  
 do sortu. pagada de Maes-  
 custos, esta e de integro  
 em pundente de pias tras  
 ludo V. Formosa 220

Janeiro 1851  
 José Rodrigues Chaves  
 Publ.

Aos vinte e dois dias do mes  
 de Janeiro de mil oito cen-  
 tos e cincoenta e hum, mes-  
 ta Villa Formosa da Ju-  
 guratria Comarca de  
 Santa Cruz Provincia de  
 Goiaz em Casas da Resi-  
 dencia do Excellentissimo  
 Juiz Municipal e de

e de Sousa, Major José  
 de Oliveira Chaves, onde se  
 Escreva de seu cargo e adi-  
 ante nomeado assim e em  
 do aby pelo dito juiz me-  
 sal instruire os presentes  
 Autos com a sua Senten-  
 ca nro, sahira por pu-  
 blicado um mas de mim  
 Escreva. E para constar  
 faço este Termo. Em Fi-  
 ducio José de Oliveira,  
 Escreva que o escrevi.

Para este termo onde se viu  
 de 22 de Janeiro de 1851.  
 Manoel José de Sousa

Quando se ler intimado a sen-  
 tenca nro a justificante  
 ao Curador Geral do Juizo,  
 de que se farão Sciencias. Ou  
 Juizo de Verdade. Villa  
 Formosa da Imperatriz  
 22 de Janeiro de 1851.

D. 800

O Escr. Fiducio José de Oliveira

Conta

So Jure

Assent. ignoram. est. t. t. s.	- 8750	
Intenca . . . . .	8600	
Conta Dep. <sup>us</sup> . . . . .	<u>8900</u>	28250

So Exer.

Aut. Urban. . . . .	18791	
Notif. e Justim. . . . .	28400	
Assentada . . . . .	8075	
Comercio. e Publ. . . . .	<u>8270</u>	48536

Dep. <sup>us</sup>

So Cur. <sup>dor</sup> Proposta	8600	
Sello Publico . . . . .	<u>8420</u>	18020
		<u>78806</u>

Villa Formosa 22 de Janeiro de 1951.

Ruy Chaves

Gerardo Dotta

By vincte iday de y do say de el  
 lo duntaba enlay efimo mter  
 kum omny abry omny dafu  
 Depmudencia de fupremo do Pru  
 guberna vella de San Bernar  
 go y do Arago k unerca do Pa  
 rera mabubero dumm k  
 wewem audenba wemudo  
 fondo abe paio y puy mter au  
 by murepta abburda quod  
 dey expley que mter na per  
 el aborno d. Aguerido deyer  
 para capter lino eptu termino  
 luy ayum foyero de dreyer  
 koway heren en d. expley  
 mfer mter vuboluen  
 que ay exuy  
 Pa a b e r

Supra Jur. Jur. et Hum. Off. fac.

Tendo sido a signada astiana f. de off. p. m. so,  
 por heun muiduro, q. se entao estara nascir constanti  
 as de poder ser otiador, comtra Costa, q. hoje au  
 da errant, indifrent. Prov. mta alternativa  
 Caducou astiana f. 2.

Sua Supra. Sutor, P. si, ou se or  
 der por curador, apresentar hum otiador abunado,  
 edumilicado, neste termo, que se obigue mter do





Ingenio Subrayo Severo Beres  
Desta fuma que ayora  
Cubico que sublimi ead Prudent  
De D Anna Antonia D'Almeida  
Ribe D'Almeida fuma seu sublimi diabol  
fundo de verde Str. ca 24 de Agosto  
De 1851

Ingenio Subrayo Severo Beres

Ymporta

Ag quatorze de Mayo de 1851  
suno d'umul acto unly fuma  
unla idoy ony d'aprimo p'ce  
muro d'aprimo d'aprimo d'aprimo  
Ymporta de Brasil a fuma vella  
d'umul d'umul d'umul de Brasil  
Comercio de Perena unly  
fuma d'umul Beres unly  
d'umul unly d'umul d'umul  
unly unly d'umul d'umul  
unly d'umul d'umul d'umul  
Anna Antonia D'Almeida  
fuma sua p'ce unly d'umul  
unly p'ce d'umul d'umul d'umul  
unly unly d'umul d'umul  
unly d'umul d'umul d'umul  
unly unly unly unly d'umul  
unly unly unly unly unly  
unly unly unly unly unly  
unly unly unly unly unly  
unly unly unly unly unly  
unly unly unly unly unly  
unly unly unly unly unly

Imo S. J. M. Municipal e Crifto

M. D. Anna Antonia de Jesus Vianna  
 de Lavradio Lavradio q. ella supp. sendo  
 requerdo nomeas dos bens de Pais existentes no  
 do Municipio por outros na Provincia de Goia  
 az onde he adopp. moradouro p. Carlos  
 jo. ponderadas ab. nos Autos do Inventar  
 rio de finado marido adopp. foi S. J. p. Des  
 pacho ordenado apresentacao de quem outro he  
 por og. adopp. em ob. servancia do m. ofere  
 ce p. Pender dos bens de Pais dehe Municipio  
 a Ant. p. dat. 17. q. sendo da Approvacao  
 de S. J. mandar juntar os respectivos Autos  
 e lavrado termo no julgado p. Senten.  
 p. ipso

J. em atatto, e lavrado  
 termo, venhao con. luy  
 Aropá 13 de Fev de  
 1852.  
 Ribeiro Ruy

ab. S. J. de Lavradio  
 de Lavradio

R. J.

José Silverio Galveira

habeo quod se qui in unum  
munt. de Dypicho Mho nate  
sequi ad Feder nuncido etu  
fimo qui debita sub mho pa  
ra dypich ab unum mho ter  
ma dypich sequi fider per  
adipendo adipendo he verida  
Nov 14 de Servico 14857

Jacquin prof. Mag. Servico

per dypich de Servico

D.ª L.ª Anna Antonia de Jesus Viuva de Lauriano Vaz da Costa por seu Procurador abaixo assignado que ella supp. tendo requerido neste Juizo a Remoção das terras apartes do sitio da fazenda de nominada sem obstaro pertencente aos Offiões nos filhos p.ª outras iguaes partes na faz.ª de nominada Cobiceiro do Piaui com de Cuidados autenticos q. se achão juntos ao respectivo Inventario de seu finado marido ep.ª q. inda os Autos com vista ao Curador dos Offiões este vier com seu resposto de Clarando q. a fração fora assignada p.ª hum embargo q. entao na Circunstancia de o poder ser fiduciar ep.ª hoje anda errante ep.ª se ergua p.ª nenhum crime ter em corrido atrevido ep.ª q. se desprezando S.ª. a seguinte resposta emanando Curovo avir em Curador edendo certo q. alega app.ª mandar p.ªntar aos Autos elabrar o termo de Remoção como ja foi requerido p.ª melhoram.ª q. resulte aos Offiões ep.ª abem Cumprido seja julgado p.ª sustença p.ª tanto

Nos Autos deferri  
Aracá de Duab. de  
1851/.

P.ª. S.ª. seja devolvido  
abem emanando ep.ª

Rubens Roga  
Offeru o Supp. hum outro  
fiduciar com as form alid.ª  
de Lei, e rolho Aracá de  
de Jan. de 1852/.

P.ª. M.ª  
Antonio Jose de S.ª Sabia  
M. Sr. Jure Municipal  
Em cumprimento a requerimento de  
de 24 proximo por ludo q. ent.



monaury ex pte quoniam p...  
sua p... long...  
genia... p...  
ib... long...  
m... p...  
te... long...  
p...  
no...  
qu...

Antonio Jordao de S. Teó,  
Manoel Joaquim da Costa  
Honorio José Fernandes

Del...

Ay... de...  
...  
...  
...  
...  
...  
...  
...  
...  
...  
...  
...

Del...

... a ...









Hasora ipa hndura para ofu poz  
nuntio mtrora dyteroy defoynda do  
Dora tu upo etico pully dy hndura do  
Dora agu entia detrimta cakte mit ai  
to entey oferenta caktery que omaym  
jai Hbora may onyma hndura  
para mtrora nuntio ofu quankam be  
videtur noyen tur de hndura omnia  
nuntio aquentia detrimta mtrora  
ta quankam que omaym jai Dora  
per mtrora ofu nuntio futo  
hndura etica ofua cakte hndura  
que the cakte nuntio ofu futo  
Dora hndura ofu detrimta aquentia de  
quankam dagnuntio que omaym jai

387858

37134

427000

Pagomnto futo co hndura fa  
brul ofua cakte hndura que the can  
be mtrora nuntio ofu  
jai hndura ofu detrimta dagnuntio  
ta dagnuntio dagnuntio que  
omaym jai 427000

Hasora ipa hndura mtrora dyter  
oy defoynda do hndura pully  
detrimta do Dora de mtrora hndura  
entia mtrora aquentia detrimta  
cakte mtrora que omaym jai  
detrimta cakte mit cakte ofu nuntio ofu  
nuntio que omaym jai Hbora may  
onyma hndura nuntio tur de hndura  
nuntio mtrora aquentia detrimta  
mit mtrora mtrora quankam que a  
omaym jai Dora per mtrora ofu  
nuntio futo co hndura fa  
brul ofua cakte hndura que the can  
be mtrora nuntio ofu  
jai hndura ofu detrimta aquentia dagnuntio  
nuntio dagnuntio que omaym jai

387858

37134

427000

Pagomnto futo co hndura etica  
ofua cakte hndura que the  
cakte mtrora nuntio ofu  
jai hndura ofu detrimta aquentia

aquas de que usaba e das mil reis  
que emerympar . . . 424000

Flavira e de hudaia mtoaca de terras  
deleganda do Dom Supao e lio puloy  
deledepara do Berra de uilla de mtoaca  
ende de merador aqua comta de lumbeari  
do mil ante comta de mtoaca e das mil reis que  
emerympar Flavira mtoaca emerympo  
hu de mtoaca de mtoaca e mtoaca mtoaca  
com de mtoaca emerympo mtoaca mtoaca  
para comta mtoaca de mtoaca mtoaca  
ta de mtoaca mtoaca de mtoaca e mtoaca  
reis que emerympar de mtoaca mtoaca  
e de mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
Antonio de mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
comta mtoaca de mtoaca de mtoaca mtoaca  
mtoaca mtoaca de mtoaca de mtoaca  
mtoaca de mtoaca de mtoaca de mtoaca

284866

38134

424000

esta forma mtoaca mtoaca mtoaca  
mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
comta mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
de mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca

Rei do Brasil  
João de Bragança e da Rainha  
D. Catharina

De Mtoaca

As das mtoaca de mtoaca de mtoaca  
ante comta de mtoaca de mtoaca mtoaca  
mtoaca mtoaca de mtoaca mtoaca mtoaca  
para do mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
mtoaca de mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
te mtoaca de mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca  
mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca mtoaca

luyter leuopie lomo la yagum froy  
no luyuy bony heron que ay  
uy

Alto  
Dize el Curador fe grande dos menores  
solto. a trapá 21 de abril del 859.

Paburo Roza  
Desta

Ay vniuersal fey dy de muy de feuerio  
de 1591 ante unby ofmoumto ad ay on  
ny obreyuno pormmo deffmde p mda  
ua de fuyuno de Brent nyta vella de  
Som D unny de akasa l omora de  
Perna m uny d morda de akabepi  
mofuy akabepot de akabepi akabepi  
Paburo Roza l omora de akabepi de  
akabepi unde un heron de fuy l omora  
ad vniuersal nennido fue vniuersal de  
mufai mufai y p m m m m m m m m m  
om ad p m m m m m m m m m m m m m  
de lomo lomo lomo lomo lomo lomo  
no luyuy bony heron de  
akabepi que ay uy

Desta

Ay vniuersal fey dy de muy de feuerio  
de 1591 ante unby ofmoumto ad ay on  
ny obreyuno pormmo deffmde p mda  
mua de fuyuno de Brent nyta  
vella de Som D unny de akasa  
l omora de Perna m m m m m m m m m  
m m m m m m m m m m m m m m m m  
fundo akabepi y p m m m m m m m m m  
nyta ad vniuersal nennido de fuyuno  
de Perna lomo lomo lomo lomo lomo  
de fuyuno m m m m m m m m m m m m m  
p m m m m m m m m m m m m m m m  
p m m m m m m m m m m m m m m m  
fuyuno fuyuno de fuyuno de  
m m m m m m m m m m m m m m m  
nyta ad vniuersal

Alto de fey

Municipal e de Ophass,  
 ff. de misericordias, não me  
 appareto a p. v. r. r. r. r. r. r. r.  
 in p. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 dade de d. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 der id. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 b. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 te Municipalis, p. r. r. r. r. r. r.  
 tis a m. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 un v. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 p. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 a d. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 26 de Fev. de 1852

O Curador

Francisco de Paula de A. B. B. B. B. B.  
 D. O. A.

Apresente-se a v. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 in d. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 p. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 p. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 m. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 m. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.

V. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 p. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 m. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 d. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.  
 r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r. r.





Comprova a prouiso. N. 100  
Alaya RB de Abril 1858  
Tm. P. 1/2

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Vertical handwritten notes on the left margin, including the word 'Comprova' and other illegible characters]*



*[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Dei D. Antonia Antonia de Jesus Viuva de fi-  
nada Lauriano. Sr. da Carta que ella sup.  
1.º de este Juizo processado e inventario em todas  
as bens do dho. Lauriano, 175.º q.º adup. quer ser  
Tutora do dho. filho de com fôr e deij do ipso  
presente R.º. quer justificar o dho.

q.º em dho. quer ter dho. filho em. depois  
do falec. do dho. Lauriano. estm tractado  
e em cada como dho. com todo amor  
e cuidado q.º nas. e continua indo p.º. pro  
Ora de entre q.º. Tutora

q.º que adup. ha. a propria Viuva do  
falecido Lauriano Sr. da Carta em cujo  
estado de com esse mais. pretendo passar  
a dho. dho. dho.

q.º que adup. tem toda a Capacid. e de  
ficiencia p.º. Administrar os bens do  
dho. filho

Portante R.º. R.º.  
deja se desde admitir  
adup. a justificar

Ordinado. com a  
Ordencia do Curador  
Justificando q. bato id  
quitar as formatas. de  
hiz avendo aduq. p. abe-  
titada mandar assignar  
a tutela doq. m. supra

A. como me q. em  
Arco 21 de Maio  
1845  
H. Botelho

H.S.

Atto de D. Anna Est. de Jesus  
Custodio Hon. e. Hon. de

Antes q. se p. q. u. u. u. u.  
v. d. q. u. u. u. u. u. u.  
D. m. q. u. u. u. u. u. u.  
Custodio Hon. e. Hon. de

pedirem por u. u. u. u.  
u. u. u. u. u. u. u. u.  
Abel de 8 1845  
João de Deus





acpaundero episcopus cum per  
 ger regneris sup pitey tigi  
 luy unuy nem dicit in mltu  
 fur perymbido dayer para euy  
 ter mendo ad idata opay tener  
 aprombe que fundo the lido ai.  
 qua con puy la y ager  
 Gregorio de puy luy broues  
 Gerouen ayer euy euy  
 Botthos Custodie Noim de Herande  
 36

Menoat d. d. l. h. a. Saery hemom  
 pardo credo natural unoredunq  
 k. meyno d. d. l. h. a. do d. d. l. h. a.  
 d. d. l. h. a. d. d. l. h. a. t. l. h. a. d. d. l. h. a.  
 co mag que v. v. d. d. l. h. a. d. d. l. h. a.  
 f. m. v. v. a. q. u. m. a. d. d. l. h. a. d. d. l. h. a.  
 quey d. d. l. h. a. d. d. l. h. a. d. d. l. h. a.  
 ma d. d. l. h. a. d. d. l. h. a. d. d. l. h. a.  
 que b. m. v. d. d. l. h. a. d. d. l. h. a.  
 rope d. d. l. h. a. d. d. l. h. a. d. d. l. h. a.  
 faubpe epay mltedo thepope  
 aprombe quepope copam copai  
 to per illa opor oporem mltedo  
 opim opo mltu ferer idex  
 ceptomy d. d. l. h. a. d. d. l. h. a.  
 fundo mltedo d. d. l. h. a. d. d. l. h. a.  
 l. m. d. d. l. h. a. d. d. l. h. a. d. d. l. h. a.  
 munda p. l. o. mltedo d. d. l. h. a.  
 d. d. l. h. a. d. d. l. h. a. d. d. l. h. a.  
 l. a. l. d. d. l. h. a. d. d. l. h. a.

Dito qmz aqumero tibi ego de  
 ce que dicitur que tueram felly  
 qmz se ante pome qvabtan  
 um amer d'mai munto miz de  
 paz d'apali munto t'p'm mudo  
 unqz non d'p'e d'ap'p'mudo d'p'e  
 que d'p'p'e ante h'e q'p'p'ia  
 v'eva d'ap'mudo d'ac'v'm'm' q'z  
 d'ob'p'ta m'p'ra d'ent'idade m'm.  
 unq'p'to mudo se com'p'ra  
 com'p'ta d'ob'p't'idade q'm' m'm  
 t'p'm'm'm'm' non t'm' am' d'ar  
 d'ua que m'm' que p'p'ar d'p'gan  
 d'z m'p'p'iz d'p'e m'z non d'p'e  
 d'ob'p'to m'm' d'p'e m'm' t'p'm'm'm'm'  
 que d'p'p'p'e ante aqui m'm' m'm'  
 da t'm' d'ida d'ap'p'ia m'm' d'p'a  
 paud'ide p'm' g'v'm'm' y p'p'  
 p'p'h'y d'p'p'm'm' m' d'p'm'm'm'm'  
 d'ob'p't'm'm' m'm' d'ob'p't'm'm' m'm' non  
 d'p'e d'p'm'd'it'm' t'ido d'p'e p'p'ara  
 m'm'to cack' m'do com'p'm'm' m'm'  
 m'm' m'm' d'p'p' m'm' m'm' m'm'  
 p'p'p'm'm' m'm' d'p'p'p'm'm' d'p'a  
 m'm' d'p'm'm'm' que m'm' d'p'  
 Bot't'ho' m'm' d'ob'p't' d'ap'p'ia m'm'  
 d'm'm'm'm' que d'ob'p't'm'm' m'm'  
 m'm' t'm'm'm' p'p'h'm'm' m'm' m'm'  
 m'm'm'm' m'm' m'm'm'm' m'm' d'p'  
 d'ob'p't'm'm' d'p'e t'm' m'm' d'p'm'm'

ofono amig que vira de fuy. agra  
 uey teptom unta aq um editho puz  
 fupera quraminta naperma da  
 deq atepar un conyado que bu  
 verdidena munt purape verdide  
 doque pautepi ipray unta do m  
 fape nepronit ofup fepapamea  
 unta per ebe ofar quraminta  
 ofon epromite feren cay cepta  
 uny depe nuda Evenda praxim  
 lido uelle teptom unta puto can  
 mudo de pteppam da fep fepi unta  
 a nra uertomua ofpuz que to  
 da mepai lida uelanda puto  
 doho ofuz quraminta uelape da  
 pteppim depe que te amayma uen  
 vide que ofup fepi unta luntre  
 uida unta da caner edeputo of  
 pteppim unta uny de puz do  
 paleominto depe munda una  
 y nandep de fepimundo depe  
 que amon unta te epayoria  
 unora de pondo harenim vey  
 de pto uncepo of pto de pteppar  
 va unta da amepedade unen  
 the unta luy pteppado of pto  
 of puz uny uny edite uny  
 uny depe de pteppim depe que  
 acubema uny pteppa luntre  
 uide de pteppim depe pteppim co  
 unta per pteppim uny uny  
 uny uny uny uny uny uny

do





Dado

Agovante Armandy do my de Alreit  
Doutor auto unty equer vnto ofirio  
unty unty quento d'ypnde  
p'nduno do p'p'rio do Bra  
ut n'p'ta v'nta d'ubun d'ovni  
y' do Bracho unob'nto d'ovni  
G'ovam a'dente n'v'ndo  
y'ndo abe p'nto l'v'nto un' ai  
d'ido y' p'v'nto d'ub' un' ofua  
d'yp'nta d'ub' d'ep'nta p'ria un' y'  
p'v'nto d'ub' d'ub' d'ub' d'ub'  
G'ovam un' un' un' un'

Dado

Doutor un' d'ub' un' un'  
p'v'nta v'nta d'ub' d'ub'  
un' un' d'ub' unob'nto  
un' un' un' un' un'  
p'v'nto d'ub' p'v'nto y'  
p'v'nto d'ub' un' un' un'  
un' un' un' un' un'  
un' un' un' un' un'  
un' un' un' un' un'  
un' un' un' un' un'  
un' un' un' un' un'  
un' un' un' un' un'  
un' un' un' un' un'

Dado

Portan do fianca un' un'  
do un' d'ub' un' un'  
un' un' un' un' un'  
un' un' un' un' un'





Dei Q. Anna Antonia de Jesus que ella  
sup. estando na forma de lei habitando p.  
sua Tutora de suas Filhas suas. podendo com  
cham um adsignar a sup. Tutella seu  
primm. m. prestar fianca idonea p. ipso  
Quem p. a fiador a ellevario de D. João  
p. com corre na lousa do m. es requirer  
necessaria duto da aprovação de S. S. do  
Curador dos Orphanos p. ipso hi orguissim.  
da sup. at. S. p. que de digne mandate  
envia ao Curador e com arripeta do m.  
i. d. f. m. de S. S. Luvado e Termos meca  
mandar fntar adna aditacaõ p. a ultimar  
dos Termos p. ipso

Diga o lura de  
Aragã 24 de Abril  
1845

Botelho

P. W. S. de já servido  
de fntar adax com a  
rta Justiça do Curador  
do qm.

RS

Aragã de Q. Anna Antonia de Jesus  
Curador dos Orphanos

Ilmo Sr. J. de O. de O. de O.

Est. Sup. de ...  
cao = abilitar se p. a ser Tutora = etc. Cor-  
tamente mas esta ainda abilitada; taor-  
to que p. a. se. por isso he he, Sentença  
de 18. 9. p. tal a de clare, como p. g. as  
cur. sera dada de. antes de m.

Sentença parecer pelo q. a Sup. requer,  
q. a fianca oferecida he p. depois de  
fundo. Processo de abilitação q. a Sup.  
tenta. Esta he a duvida, pois quanto  
astador oferecido, nullo convenho p. que  
o julgo competente; mormente p. g. N.  
tem dom. pleno conhecimento, e avista do q.  
defeiza como for de - Just.

Por Joru Antonio de Figueiredo

Acute o fador ilavado  
o termo e p. a. or denator  
situar em Ingueira apor  
te Araya 24 de Abril  
1845

Antepuo epicho se que nadepe yuri

recepimus. actus et non medietate  
do per opus ab impudente termino  
digni sedem per natepundo. Reperi  
do de vendide. Ansa 21 de ebbel

Del 8/15  
Jaaf <sup>ms</sup> ~~ms~~ ~~ms~~ ~~ms~~

Ex officio

obey vante chum dey do my de  
Abel d'antacto venty equo  
vante ofeno omny enyemio  
y vante de fundem. Dura uto  
pupero do de vult vnta vlla  
Non Demung de chacha  
bonera do Perona vnta ber  
tuo Simon. Cironam audi  
ente nonedo ofudo chi con  
porum p'vnta. Abonno no  
de Roy Papz m'edempte my  
mo chon equo vnta uto de  
vnta p'lo p'p'rio dey v'ante  
faro m'ic'om ed'ante ep'v'ille  
m'pai d'ito imp'v'entia dey ty  
bonem'by ob'v'io op'v'and'z que  
ille p'lo p'v'nta ofe onera v'nta  
de facte ofe on'udo tem ad'v'oma  
Anna Antonia de p'v'z para per  
Culana de p'v'z p'v'z p'v'z per  
p'v'z p'v'z p'v'z p'v'z p'v'z  
vnta v'nta v'nta v'nta v'nta



Deque tracto puro numerum idem  
 se quovella per dote que nasperma  
 daly fratergera como obreyedo pi  
 ca afer luttuara de fuy pethy eper  
 puyby amonuer qual quer patta  
 que y mayny tener supuy legi  
 lony apm como lommocora co  
 mo lommocodo lomm pedy y puy  
 vityny que nasperma doly foy  
 obreyedo y malthony peru que  
 supuro papa fer d mcondido  
 edremo apm edepe lommocora  
 mlti unque pta maynary  
 pater gerover apigna afer  
 Rayo delectono lommocora lottay  
 com fuy elu pagom fuy  
 no puyny lommocora lomm  
 v am que ay eruy

Wolley Arago de Anna de  
 y Juan Felibino Ferr. Cortes

Van approbady auby puy  
 edotto de unpatay mltiudo  
 dug puyoy lommocora foy  
 lommocora lommocora  
 lommocora

lommocora lommocora

do my de Abret Doum aito unky  
quorinta ymas uny uny uny  
quarto da fundandencia do Ju  
puro do Bovent nyha villa de  
San Domingy do Bracha Co  
muna do Perana mabubano  
Dmum Exorem acedente no  
mudo finto abefaro y poron  
by abuy comitury no effere  
hapmo qny abum cepat ab  
phay ab erent Exoremako qny  
Aditio Botello Dupre para  
unfer lous qha lous do Pa  
y uny qny no adreyun  
Dmum Exorem ab phay  
unferonka vubala na qny  
uny uny

Juritan do conhecimento de no  
vos vubos deute p<sup>o</sup> abito ser  
Tubora deute fubos e deute pago  
da provicia q se deu por Ex  
vubte Arax<sup>o</sup> 22 de Abril de 1845  
Botello  
de

Datta

de vubte iday de de my de  
Abret Doum aito unky uny uny  
quorinta uny uny uny uny  
quarto da fundandencia do Ju  
puro do Bovent nyha villa de  
San Domingy do Bracha  
Comuna do Perana Exorem





FUNDA PROVINCIAL.

N. 61 *Merino*

pagou *D. Anna Antonia de Jesus*  
pelo imposto de *Novos, Velhos Direitos*

do anno de

nanceiro de *1844, a 1845,* a par tias  
*deba mil, e oitenta e*

de Rs. *15080*

proviniente de *Douy puy times* para  
obter a *bonificação de Tutellas a*  
*Sayfillay syte termo*

Colectoria d' *Araya 22 de Abril d' 1845.*

O Colector *Amado*

O Escrivo *Santos*

Vom y promptly study paper also  
study paper a very day red brown  
vom abhorrum covering

Dissam

My work iduey dey do my de  
Abel d'ant also worky ig na  
vanta spms an my very work  
y uarta d'ant d'ant d'ant edo  
y uppus do d'ant veyta vella  
Vilam d'ant d'ant do d'ant  
benosa do d'ant d'ant  
luis d'ant d'ant d'ant  
ant d'ant d'ant d'ant  
y promptly study covering  
Mantepms d'ant d'ant  
d'ant d'ant d'ant  
y d'ant d'ant d'ant  
ra empser lous y d'ant  
y d'ant d'ant d'ant  
d'ant d'ant d'ant

1801

Visto estis d'ant, publica d'ant  
ficantr, ingueread d'ant  
de d'ant d'ant, lous d'ant  
gacaa d'ant d'ant d'ant  
sup d'ant d'ant d'ant  
to d'ant d'ant d'ant  
for man d'ant d'ant  
impualm d'ant d'ant  
d'ant d'ant d'ant  
no do d'ant d'ant  
d'ant d'ant d'ant  
can d'ant d'ant  
d'ant d'ant d'ant

É de cargo afor 14 verso um pago  
osito no piteiro a seni amanna  
a Tutello am mais termos nunca  
rios ahoim do hute p publica  
co em moa do Escrivão conde  
no ajusticant nascut los Araxá  
22 de Abril de 1845

F. J. de S. Botelho  
pan

Aty vnde idy diaj do miz de Abril  
dimitudo antequer mto ofuro  
amye vey mto quarta. Duq. p. d. q. m.  
Dmca idy p. p. de do. h. a. u. m.  
ta vella de Sam. D. m. m. y. e. de  
Archa Comuna de P. r. a. n. a. m.  
bry d. m. m. d. a. d. e. l. l. e. r. e. p. e. r. o.  
q. u. e. y. t. t. h. m. i. c. e. p. a. t. e. l. r. p. t. u. y. a. l. a.  
m. e. t. d. e. l. l. e. r. e. p. e. r. o. p. e. r. d. e. d. e. l. l. e. r. e.  
Botelho a. i. d. e. u. l. t. e. r. e. r. a. m.  
d. e. f. a. c. t. o. r. e. p. a. d. e. n. t. e. n. o. m. e. d. a.  
p. u. b. l. i. c. a. e. f. u. n. d. o. a. l. i. p. e. r. u. l. l. e.  
d. e. l. l. e. q. u. e. y. m. e. f. a. i. d. e. d. o. e. y. p. u.  
r. i. t. h. e. y. a. u. t. e. y. c. o. m. q. u. e. p. r. i. n. t. i. m. a.  
p. u. b. l. i. c. a. m. a. n. d. e. n. d. o. c. o. m. p. r. i. e.  
e. y. u. e. r. d. e. r. c. o. m. o. n. o. m. e. y. m. a. f. e.  
c. o. n. t. e. n. u. d. e. l. l. e. r. e. p. e. r. d. e. a. p. e. r.  
p. u. b. l. i. c. a. m. m. a. m. d. i. m. i.  
E. r. e. r. a. m. d. e. q. u. e. p. e. r. a. c. o. m. p. t. e.  
l. e. r. o. y. t. e. l. e. r. o. m. e. l. u. y. a. q. u. e.  
p. r. o. p. r. i. e. t. a. d. e. l. l. e. r. e. p. e. r. e. r. e.  
r. e. y. h. e. r. e. r. a. m. d. e. l. l. e. r. e. p. e. r. e.  
E. n. e. f. e. r. e. n. t. e. a. v. e. l. l. e. l. l. e. r. e.

valde bona que unq[ue] erant

benignis opibus si qua interuenit  
et rationis bene appropinquante  
uoluerunt deo auxiliante  
fidei non per multum deo  
uero seruandis ut in 22 de  
Abrel die 8 175

Jacques Joseph Aug. Guerin  
Curator  
No 1

Aug.		\$600	} 17550
Apr.		\$150	
Sept.		\$800	
	Ad Cur.		

Ar. u. l.		24847	} 89547	
Ar. u. l.		34325		
Apr.		41175		
J. J. v. p. 9 sept.		\$600		
Ar.	2	\$300		
Sept.	2	\$180		
D. u. l.		\$270		
Sept.		\$950		
Ad Curator				14200
S. P. D. u. l.				74380
Curator idip.			\$900	
			<u>\$ 204077</u>	

J. Guerin

Visto em Corricão de 2 de Junho  
de 1850

Barbosa

1850

João de Deus, filho de João de Deus e Maria de Deus, nascido em Corricão de 2 de Junho de 1850.

Amado  
Barbosa



